



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
21 DE DEZEMBRO DE 2022  
ANO XXXVI | N° 8.433

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	3
DECRETOS SIMPLES	6
CASA CIVIL - CC	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	13
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>19</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	25
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	27
<b>EDITAIS</b>	<b>28</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	31
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	31
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86</b>	<b>31</b>

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.655/2022**

Dispõe sobre a atualização dos limites do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, previstos no art. 4º da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, com base na variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os limites estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 4º da Lei nº 8.473, de 27 de setembro de 2013, para os exercícios de 2023 e 2024, não poderão ser superiores à variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2º O Anexo II – Tabela de Receita nº I (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU) da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Os valores de imóveis cujos contribuintes são isentos do pagamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana serão atualizados com base na variação anual do IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o exercício de 2023.

Art. 4º Ficam remetidos os créditos tributários lançados a maior de IPTU e TRSD dos exercícios anteriores a 2023, decorrentes da aplicação das alterações cadastrais promovidas por iniciativa da Administração Tributária para correção de erros identificados nas revisões administrativas, ressalvadas aquelas efetuadas em procedimento administrativo específico com lavratura de Notificação Fiscal de Lançamento ou Auto de Infração.

Art. 5º Fica alterado o §1º do art. 1º da Lei nº 8.953, de 15 de dezembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º .....

.....”

§1º .....

.....” (NR)

III - disponibilize suas dependências e equipamentos para a realização de projetos sociais culturais, esportivos e de recreação, conforme estabelecido em regulamento.

.....” (NR)

Art. 6º Os artigos 2º, 3º e 9º- A da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I - comércio varejista e atacadista;

.....”

Art. 3º .....

.....”

II - as obras de edificação, restauração, recuperação ou reforma do imóvel sejam iniciadas até 31 de dezembro de 2023 e concluídas em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

.....”

Art. 9º- A .....

.....”

II – pagamento do saldo remanescente em pecúnia, à vista, ou mediante compensação de crédito, conforme dispuser regulamento.

.....” (NR)

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 9.477, de 29 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....”

§ 1º As isenções previstas neste artigo passam a vigorar a partir da data de publicação da presente Lei, com prazo certo até 31 de dezembro de 2025, e em função das condições estabelecidas nos parágrafos seguintes deste artigo.

§ 2º Para os exercícios de 2023 a 2025, as isenções de que trata esta Lei serão efetivadas no mês de dezembro de 2022, por despacho da autoridade administrativa competente, em processo administrativo no qual fique evidenciada a manutenção da equação econômico-financeira

que justificou a concessão das isenções de que trata esta Lei.

.....”

.....” (NR)

Art. 8º Fica prorrogado para 31 de dezembro de 2023 o prazo de vigência do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador – PROCULTURA, previsto no caput do art. 14 da Lei nº 9.601, de 29 de setembro de 2021.

Art. 9º Os valores constantes nos códigos 3.1.2.0 e 3.2.4.0 – Outdoor da Tabela de Receita nº V – Parte B – Taxa de Licença para Exploração de Atividade em Logradouros Públicos – TLP, Anexo VI – Parte B da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“3.1.2.0 Outdoor (3)

3.1.2.1 Publicitária/Iluminada ..... 194,48 .....Taxa Anual por m2

3.1.2.2 Publicitária/Não Iluminada ..... 194,48 .....Taxa Anual por m2

3.1.2.3 Institucional/Iluminada ..... 194,48 .....Taxa Anual por m2

3.1.2.4 Institucional/Não Iluminada ..... 194,18 .....Taxa Anual por m2

.....”

3.2.4.0 Outdoor (5)

3.2.4.1 Publicitária/Iluminada..... 290,78 .....Taxa Anual por m2

3.2.4.2 Publicitária/Não Iluminada ..... 290,78 .....Taxa Anual por m2

3.2.4.3 Institucional/ Iluminada ..... 415,99 .....Taxa Anual por m2

3.2.4.4 Institucional/Não Iluminada ..... 415,99 .....Taxa Anual por m2” (NR)

Art. 10. Ficam remetidos os créditos municipais de IPTU e TRSD dos exercícios anteriores a 2023, incidentes sobre imóveis objeto de penhora, indisponibilidade ou constrições judiciais de qualquer espécie em processos iniciados até a data de publicação desta Lei, instituídos em favor de entidades sindicais, beneficiadas por imunidade constitucional, representativas da categoria dos trabalhadores de empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público, na qualidade de substitutos processuais de empregados que representam em processos judiciais perante a justiça do trabalho.

§ 1º Será cancelada administrativamente a referida remissão no caso da não utilização dos recursos obtidos com a alienação dos imóveis para o pagamento das indenizações aos trabalhadores, despesas e demais custos vinculados aos processos, onde houve a penhora, indisponibilidade ou constrições judiciais.

§ 2º Fica isento das taxas municipais o imóvel objeto de adjudicação nos processos referidos no caput, enquanto permanecer na titularidade da entidade sindical.

Art. 11. Ficam remetidos os créditos dos clubes culturais de matriz africana e indígena, legalmente constituídos como entidades associativas sem fins lucrativos, incidentes até o exercício de 2022, conforme regulamento, relativamente aos tributos:

I – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;

II – Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF;

III – Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Parágrafo único. A remissão prevista neste artigo não ensejará direito à restituição do valor pago e ensejará a extinção das execuções fiscais, sem ônus para as partes.

12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza,

Esportes e Lazer em exercício

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**FABRIZIO MULLER MATINEZ**

Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO ÚNICO DO PL Nº 236/2022

ANEXO II DA LEI Nº 7.186/2006

TABELA DE RECEITA Nº I  
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL  
URBANA – IPTU

IMÓVEL RESIDENCIAL

FAIXA	INTERVALO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL		ALÍQUOTA	VALOR A DEDUZIR
	DE	ATÉ		
1	0,00	42.158,82	0,10%	0,00
2	42.158,83	65.532,01	0,20 %	42,16
3	65.532,02	95.678,60	0,30 %	107,69
4	95.678,61	143.864,45	0,40 %	203,37
5	143.864,46	241.348,44	0,60 %	491,10
6	241.348,45	472.317,63	0,80 %	973,80
7	472.317,64	ou superior	1,00 %	1.918,44

IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

FAIXA	INTERVALO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL		ALÍQUOTA	VALOR A DEDUZIR
	DE	ATÉ		
1	0,00	82.681,45	1,00%	0,00
2	82.681,46	139.299,65	1,10 %	82,68
3	139.299,66	218.470,98	1,20%	221,98
4	218.470,99	306.270,36	1,30%	440,45
5	306.270,37	807.630,32	1,40%	746,72
6	807.630,33	ou superior	1,50%	1.554,35

TERRENO

FAIXA	INTERVALO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL		ALÍQUOTA	VALOR A DEDUZIR
	DE	ATÉ		
1	0,00	58.192,52	1,00%	0,00
2	58.192,53	161.751,23	1,50%	290,96
3	161.751,24	393.942,53	2,00%	1.099,72
4	393.942,54	1.358.991,48	2,50%	3.069,43
5	1.358.991,49	ou superior	3,00%	9.864,39

**NOTA:** Os intervalos dos valores venais dos imóveis e os valores a deduzir constantes na Tabela de Receita indicada no caput foram atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, dos exercícios de 2017 a 2022.

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 36.486 de 20 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.034.071,00 (quatro milhões, trinta e quatro mil, setenta e um reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.486/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.365.0014.233200	3.3.90.37	0.1.01	3.979.073,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	0.1.01		30.519,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.13	0.1.01		576.129,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.16	0.1.01		490.115,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.92	0.1.01		628.429,00
	12.361.0014.250600	3.1.90.95	0.1.01		740.335,00
	12.361.0014.250600	3.3.90.08	0.1.01		25.889,00
	12.361.0014.250600	3.3.90.36	0.1.01		311.280,00
	12.361.0014.250600	3.3.90.46	0.1.01		362.006,00
	12.361.0014.250600	3.3.90.49	0.1.01		161.866,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.16	0.1.01		80.281,00
	12.365.0014.250500	3.1.90.95	0.1.01		3.153,00
	12.365.0014.250500	3.3.90.08	0.1.01		222.247,00
	12.365.0014.250500	3.3.90.46	0.1.01		12.655,00
	12.365.0014.250500	3.3.90.49	0.1.01		54.770,00
	12.365.0014.250700	3.1.90.16	0.1.01		30.130,00
	12.365.0014.250700	3.3.90.08	0.1.01		111.240,00
	12.365.0014.250700	3.3.90.36	0.1.01		51.162,00
	12.365.0014.250700	3.3.90.46	0.1.01		6.352,00
	12.365.0014.250700	3.3.90.49	0.1.01		80.535,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>3.979.073,00</b>	<b>3.979.073,00</b>
580002-SPMJ	14.422.0003.124800	3.3.90.39	0.1.00	15.099,00	
	14.422.0003.124800	3.3.90.39	2.1.00		39.899,00
	14.122.0014.250116	3.3.90.30	0.1.00		15.099,00
	14.122.0014.250116	3.3.90.30	2.1.00		10.000,00
	14.244.0003.125200	3.3.90.39	2.1.00		29.899,00
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>54.998,00</b>	<b>54.998,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>4.034.071,00</b>	<b>4.034.071,00</b>

**DECRETO Nº 36.487 de 20 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.170.370,00 (quatro milhões, cento e setenta mil, trezentos e setenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.487/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	0.1.02	1.387.100,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	0.1.02	2.000.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.93	0.1.02	10.300,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	0.1.02	656.700,00		
	10.302.0002.215600	3.3.50.92	0.1.02	116.270,00		
	10.122.0014.203709	3.3.50.85	0.1.02		1.900,00	
	10.122.0014.203709	3.3.50.92	0.1.02		26.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	0.1.02		1.740,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	0.1.02		1.580,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	0.1.02		2.691.100,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.13	0.1.02		6.970,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	0.1.02		1.441.080,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.170.370,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.170.370,00</b>		<b>4.170.370,00</b>

**DECRETO N° 36.488 de 20 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 6º, inciso IV, alínea A e VIII da Lei Orçamentária Anual n° 9.616 de 28 de dezembro de 2021, com repercussões no Ato Legislativo n° 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.200,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.488/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
203002-FCF	01.031.0016.250027	3.1.90.11	0.1.00	65.200,00		
	01.031.0016.250109	3.3.90.14	0.1.00		1.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.30	0.1.00		11.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.33	0.1.00		1.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.39	0.1.00		40.700,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.40	0.1.00		5.200,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.46	0.1.00		5.300,00	
	01.031.0016.250109	4.4.90.52	0.1.00		1.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>65.200,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>65.200,00</b>		<b>65.200,00</b>

**DECRETO N° 36.489 de 20 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea A e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.112.752,00 (Hum milhão, cento e doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda  
**ANEXO AO DECRETO N° 36.489/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	0.2.18	1.112.752,00		
	12.361.0014.250600	3.3.90.08	0.2.18		195.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	0.2.18		813.144,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.13	0.2.18		45.308,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.16	0.2.18		21.320,00	
	12.365.0014.250700	3.3.90.08	0.2.18		37.980,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.112.752,00</b>		<b>1.112.752,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.112.752,00</b>		<b>1.112.752,00</b>

**DECRETO N° 36.490 de 20 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.490/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
590002-SEMDEC	19.572.0005.117500	4.4.90.52	0.1.24		600.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>	
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	0.1.24	600.000,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>600.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	

**DECRETO N° 36.491 de 20 de dezembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.385.471,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.491/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	27.812.0007.106600	3.3.90.39	0.1.24		143.436,00	
	27.812.0007.106800	4.4.90.51	0.1.24		385.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>528.436,00</b>	
580002-SPMJ	14.244.0003.225500	4.4.90.51	0.1.24	1.385.471,00		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.385.471,00</b>		
590002-SEMDEC	19.572.0005.117500	3.3.90.30	0.1.24		5.280,00	
	19.572.0005.117500	3.3.90.39	0.1.24		785.989,00	
	19.572.0005.117500	4.4.90.52	0.1.24		65.766,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>857.035,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.385.471,00</b>	<b>1.385.471,00</b>	

**DECRETO N° 36.492 de 20 de dezembro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 33, § único e 35 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, com as devidas repercussões no Ato Legislativo n° 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.492/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
203002-FCF	01.031.0016.250027	3.1.90.11	0.1.00	10.200,00		
	01.031.0016.250027	3.1.90.13	0.1.00		9.200,00	
	01.031.0016.250027	3.1.91.13	0.1.00		1.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.200,00</b>	<b>10.200,00</b>	

**DECRETO N° 36.493 de 20 de dezembro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7°, da Lei n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.493/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.91.13	0.1.02	90,00		
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	0.1.02		90,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	0.2.18	3.724.755,00		
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	0.2.18		185.465,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.13	0.2.18		70.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.16	0.2.18		14.609,00	
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	0.2.18		3.454.681,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>3.724.755,00</b>	<b>3.724.755,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.724.845,00</b>	<b>3.724.845,00</b>	

### DECRETO Nº 36.494 de 20 de dezembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 204.866/2022 – SEFAZ.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.494/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	0.1.00	10.000.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>10.000.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.000.000,00</b>	

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 20 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Boa Vista do Lobato – Tipo A3 – Distrito Sanitário São Caetano/Valeria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **DANIELE ANDRADE DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor Setorial, Grau 57, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JESSICA VILANE ARAUJO DE SOUZA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **FERNANDA SOUZA TOSTA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Santo Antônio – Tipo B1 – Distrito Sanitário Centro-Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.

## CASA CIVIL - CC

### PORTARIA Nº 032/2022

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

**R E S O L V E**

Designar **MARCELO RODRIGUES VIEIRA** matrícula nº 3136473, Gerente III, grau 56, da Diretoria Geral de Captação de Recursos da Casa Civil, para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral grau 58 do Gabinete de Captação de Recursos da Casa Civil, durante o afastamento legal do titular **ANA BENVINDA TEIXEIRA LAGE** matrícula nº 3119107, por motivo de férias, no período de 02.01.2023 a 31.01.2023

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 20 de dezembro de 2022

**LUIZ ANTONIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### PORTARIA Nº 074/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a partir de 18/12/2022, o prazo final estipulado através da portaria 036/2022 /PGMS, publicada no DOM nº 8.309 de 21/06/2022.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2022

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

### PORTARIA Nº 075/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, desde 24/11/2022, o prazo final estipulado através da portaria 050/2022 /PGMS, publicada no DOM nº 8.358 de 26/08/2022.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de dezembro de 2022.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

### PORTARIA Nº 076/2022

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar designada a Procuradora **EVELIN DIAS CARVALHO DE MAGALHÃES**, matrícula 3097156, sem prejuízo das suas atuais atribuições, para substituir a Procuradora **ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA**, matrícula 3097142, no cargo em comissão de Procurador Coordenador, grau 55, da Procuradoria Fiscal, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias, no período de 20.12.2022 a 03.01.2023.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2022.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 122/2022

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar, no período de 19/12/2022 a 05/01/2023, o servidor **ALEXANDRE CEZAR COTRIM NERY**, matrícula 3099618, Chefe de Setor B, grau 63, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador I, grau 55, da Coordenadoria de Recuperação de Créditos e Atendimento da Diretoria da Receita Municipal, durante o afastamento legal da titular, **ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURICIO**, matrícula 3054715, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 20 de dezembro de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

### PORTARIA Nº 123/2022

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **GRACE MONTEIRO BRAGA**, matrícula 3079647, para exercer a função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Cadastro de Imóveis da Coordenadoria de Cadastros da Diretoria da Receita Municipal.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 20 de dezembro de 2022.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal de Fazenda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 659/2022

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **LUCIANA DIDIER STUDART**, matrícula 3124327, Assessor Técnico, Grau 53, a partir de 02/01/2023 a 21/01/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria da Dívida Ativa Previdenciária e do Patrimônio, da Gerência de Assistência Administrativa e Financeira, da Diretoria de Previdência da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **DAVID SENTO SÉ MERIA**, matrícula 3090227.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 13 de dezembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

## DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
109766/2022	SMED	MARIA JANE ARGOLO CORREIA	5.875

### ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
130056/2022	SMS	MARIA JANICE GIFFONI VIEIRA SILVA
127124/2022	SMS	IZIDIA RANGEL DOS SANTOS PEREIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 641/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, as solicitações de Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
120219/2022	AGNES ALECRIM PEREIRA	3055056
125125/2022	ANGELA CRISTINA LUQUINI	3071099
108564/2022	JOSE JORGE DO REGO ALFANO	3123309
132162/2022	NEWMAR EDWIN FERREIRA DE SOUZA	3121976
122924/2022	RENATA PEREIRA SILVA	3115908
86709/2022	RITA FERREIRA SALES DE JESUS	3115663
133622/2022	JAGUARACI RODRIGUES COSTA SILVA	3059555

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de dezembro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 524/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIANA SILVA FREITAS, matrícula 3143237, no período de 27/12/2022 a 06/01/2023 para responder pela Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal do titular LEANDRO JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula 3125456, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 525/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 15/12/2022 a 02/01/2023, o servidor IVAN DE MATTOS PAIVA FILHO, matrícula 3121017, GERENTE III, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, grau 58, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal da titular ZAIDA DE BARROS MELLO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 3083245, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 526/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor MATHEUS PEREIRA DE FREITAS, matrícula 3094005, SUBCOORDENADOR II, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Controle, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular ANA LUCIA SOUTO CARDOSO CARVALHO, matrícula 3072517, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 527/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora CELINA ALVES BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula 3089921, CHEFE DE SETOR B, no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Pelourinho, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular VALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 3162354, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 528/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO RENAN FERREIRA ROCHA, matrícula 3103801, no período de

10/01/2023 a 08/02/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular EDMILTON DOS SANTOS COSTA, matrícula 3099597, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 529/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 12/12/2022 a 26/12/2022, a servidora ANA VIRGINIA ROCHA E ROCHA, matrícula 3060131, para responder pela Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular LUCRECIA MARIA LOPES DA ROCHA, matrícula 3068052, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 530/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JUAN CARLOS VASQUEZ GONZALEZ, matrícula 3076010, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023 para responder pela Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento e Processamento de Dados, da Subcoordenadoria de Informação em Saúde, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da DVIS, durante o impedimento legal do titular JOAO BATISTA VIEIRA FIGUEREDO, matrícula 3027004, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 531/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE MARCIO GONCALVES DE JESUS, matrícula 3105507, no período de 10/01/2023 a 08/02/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular BRUNO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 3103382, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 532/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ARIVALDO PEREIRA REIS JUNIOR, matrícula 3125275, CHEFE DE SETOR B, no período de 09/01/2023 a 28/01/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 54, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular ERINALVA FRANCA DE ALMEIDA, matrícula 3162258, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N.º 533/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.



RESOLVE:

Designar a servidora ELEIA DOS SANTOS SOUSA, matrícula 3109390, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular GILDASIO ANUNCIACAO DA SILVA, matrícula 3102993, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 534/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor LUCIANO NATAL ALMEIDA MASCARENHAS, matrícula 3066799, no período de 19/01/2023 a 17/02/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C1, grau 52, do Centro de Saúde Mental Aristides Novis, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular ROSEMARY BISPO DE ANDRADE, matrícula 3162182, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 535/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor NESTOR PEREIRA DA CRUZ NETO, matrícula 3103295, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular RITA DE CÁSSIA JESUS DOS SANTOS, matrícula 3099572, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 536/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SILVIA VIANA FARIAS DE LIMA, matrícula 3118567, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Terreiro de Jesus, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular SIMONE MARGARETE LEAL DAMASCENO JANSEN MELO, matrícula 3086565, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 537/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MANUELLA DOS SANTOS SILVA, matrícula 3121318, no período de 02/02/2023 a 16/02/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Fernando Filgueiras - Alto da Cachoeirinha, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular JACIARA BARRETO ANDRADE, matrícula 3163870, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de dezembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
156878/2022	LUDIANE CLEIA DE ALMEIDA CARNEIRO	3117698	LUDIANE CLEIA DE ALMEIDA CARNEIRO DE JESUS
192761/2022	JANE LAURA CRISPINIANA DE JESUS SANTOS	3098184	JANE LAURA CRISPINIANA SANTOS SILVA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 06 de dezembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

#### RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO CMASS Nº 51/2022

Na Resolução 51/2022 que estabelece parecer da comissão eleitoral das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários habilitados a participar do processo eleitoral do CMASS, gestão 2023/2025.

ONDE SE LÊ:

Nº	ENTIDADE	MODALIDADE	RESULTADO
12	LAR VIDA	ELEITORA	HABILITADA

LEIA-SE:

Nº	ENTIDADE	MODALIDADE	RESULTADO
12	LAR VIDA	CANDIDATA	HABILITADA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.

**ERICA BOWES**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2022

Publicada no DOM de Nº 8.425 de 07 de dezembro de 2022 na pag. 11, e republicado por ter saído com inconsistência.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei nº 9.590, de 23/07/2021, Art. 9º 9.616 de 29/12/2021, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 02/2022, de 11/05/2022, publicado no DOM nº 8.283 de 12/05/2022.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 14.244.0003.225500 ALERTA SALVADOR - COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, SALVADOR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

**ANEXO REPUBLICAÇÃO PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2022**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
<b>UNIDADE ORIGEM:</b>			
58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ			
<b>UNIDADE DESTINO:</b>			
61600 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP			
616002 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP			
61600 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
14.244.0003.225500	44.90.51	0.1.00	5.918
14.244.0003.225500	44.90.51	2.1.00	4.379.553
<b>TOTAL</b>			<b>4.385.471</b>

VII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis (plástico, papelão e papel, entre outros) para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/2010, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IX. Destinar as borras da caixa separadora e o óleo para empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

X. Destinar os pneus inservíveis de acordo com a Resolução nº 416, de 30 de setembro de 2009 e seguir todas as normas aplicadas, dentre elas a Portaria INMETRO n.º 554/2015, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XI. Manter sempre atualizado o Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, durante a vigência desta licença, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XII. Apresentar, quando na obtenção e antes da renovação da licença ambiental, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;

XIII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro, o Termo de Viabilidade do Empreendimento - TVL, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIV. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados e compatíveis com o exercício das suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme a Norma Regulamentadora NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de outubro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 284/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 22227 / 2022 de 21/10/2022 referente à

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 250/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 1394/2021 de 19/01/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2022-SEDUR/CLA/LO-00**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **GNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ: 09.564.676-0001/82, para **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, instalado em imóvel com área total construída de 9.196,65 m2, localizada na Avenida Luís Viana, 6550, Paralela, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 38°24'38,74"O e 12°56'25,57"S; 38°24'40,34"O e 12°56'25,80"S; 38°24'42,25"O e 12°56'24,92"S; 38°24'42,41"O e 12°56'22,84"S; 38°24'42,16"O e 12°56'22,43"S; 38°24'39,23"O e 12°56'21,90"S (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração na atividade licenciada e/ou construção de novas edificações, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Apresentar, anualmente, durante a vigência desta licença, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

III. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente, relatório comprobatório, a partir da data da publicação no diário, com registro fotográfico;

IV. Elaborar e implementar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, devendo encaminhar, semestralmente, relatório comprobatório da realização acompanhado de registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site desta secretaria para Elaboração do PEA;

V. Apresentar, semestralmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens contaminadas por óleo lubrificante, tintas, solventes, estopas e filtros contaminados, óleo usado, borra oleosa do SAO, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros, e resíduos recicláveis) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

VI. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens de tintas, óleos lubrificantes e outros produtos contaminantes e armazená-las em coletor de cor laranja, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001, devendo

**Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SEDUR/CLA/LU-158,**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Revisão da Condicionante IX da Licença Ambiental Unificada nº 2016-SEDUR/CLA/LU-158, concedida através do PR 5911000000 35472 / 2019, publicada sob Portaria nº 283/2021 no DOM nº 8.189, em 30 de dezembro de 2021, tendo como requerente **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (CEMITÉRIO CAMPO SANTO)**, inscrita no CNPJ 15.153.745/0004-00, localizada no Largo do Campo Santo, Federação, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

**IX.** Apresentar, anualmente a partir da publicação desta licença, Relatório de Amostragem dos pontos de Monitoramento Ambiental da Análise Microbiológica da matriz águas subterrâneas, para os seguintes parâmetros: Clostridium (sulfito redutores), perfringens, Bactérias Colifagos, Salmonelas, bactérias heterotróficas aeróbias, anaeróbias, lipolíticas e Proteolíticas, Coliformes totais, Coliformes fecais, Condutividade elétrica, pH, Amônia NH4+, Nitrito NO3-, Nitrito, Bicarbonatos, Cloreto, Sódio e Cálcio, Ferro, Alumínio, Chumbo, Zinco, Metais pesados, Formol, Formaldeído, Metano, Arsênio, Solventes), conforme legislação vigente, com análise conclusiva acompanhada da ART do profissional responsável, acompanhado Mapa de localização dos pontos de monitoramento.

**Art. 2º** A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de novembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA Nº 148/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, com base no Art. 14 do Decreto nº 28.668 de 21 de julho de 2017, como representantes titulares: Elisiel Frederico Esquivel Reis, matrícula 3077086, Magda dos Santos Pimentel, matrícula 3128529 e Miralva Pinto da Silva, matrícula 3084605, e como membros suplentes: Claudimara Correia dos Santos, matrícula 3087523, Edlane Leal dos Santos, matrícula 3090166 e Marcio Francisco dos Santos, matrícula 3102547.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 15 de dezembro de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 149/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, para o exercício de 2023, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas, que compõem a Estrutura Organizacional desta Secretaria.

GABINETE DO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 15 de dezembro de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 150/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Marcelo Vianna Tavares**, matrícula nº 3153139, por motivo de férias regulamentares no período de 16/01/2023 a 14/02/2023.

GABINETE DO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 15 de dezembro de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 151/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Danilo Santos da Cruz**, matrícula nº 3089802, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS), da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Volnei Cruz Teixeira**, matrícula nº 3042604, por motivo de férias regulamentares no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

GABINETE DO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 15 de dezembro de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**PORTARIA Nº 152/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar a servidora, **Ilka Vlaida Almeida Valadão**, matrícula nº 3141807, Gerente III, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Unidade de Gestão de Projetos Estruturantes de Transportes, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Roberto Moussallem de Andrade**, matrícula nº 3135430, por motivo de férias regulamentares no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

GABINETE DO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 15 de dezembro de 2022.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº. 169511/2022 - SEMOB

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SEI/GOVBA - 00049872816

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030.0393.2022.0054745-33

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 004/2022 - Departamento de Apoio Logístico da PMBA

EMPRESA CONTRATADA: CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 30.330.883/0001-69

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos, tipo furgão, (chassi longo/teto alto), cor branco sólido, com carroceria totalmente metálica, movido a diesel, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, com adaptação, acessórios e móveis.

VALOR GLOBAL: R\$ 547.600,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93, Lei Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 24.900/2014.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 15 de dezembro de 2022.

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº 374/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MANOEL COELHO DOS REIS**, matrícula nº 3067917 para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Ednilson Antônio Nery dos Santos**, matrícula nº 3067364, durante o período de 05/12/2022 a 03/01/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 dezembro de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 375/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JAIME JOSÉ ESPÍNOLA DA MOTA**, matrícula nº 3067532, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Erasmão Ribeiro de Andrade Sobrinho**, matrícula nº 3074261, durante o período de 05/12/2022 a 03/01/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 dezembro de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 376/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **CLÁUDIO HENRIQUE BERNARDO PINTO**, matrícula nº 3067384, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Hamilton Santiago Guedes**, matrícula nº 3067915, durante o período de 05/12/2022 a 03/01/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 dezembro de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 377/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **ROBSON SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 3067817, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Luís Cláudio Correia Sarraf**, matrícula nº 3098153, durante o período de 05/12/2022 a 03/01/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 dezembro de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 378/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **TEOGENES DE SOUSA CARVALHO**, matrícula nº 3097761, para responder Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Oscar Eric de Souza Barreto**, matrícula nº 3077901, durante o período de 05/12/2022 a 03/01/2023, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 dezembro de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 379/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **SUELI OSMUNDO SANTOS**, matrícula nº 3067464, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **Cátia Regina Conceição Fernandes**, matrícula nº 3067326, durante o período

de 05/12/2022 a 03/01/2023, por motivo de férias regulamentares.  
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 07 dezembro de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 389/2022**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **Ligação do Ramal de derivação de Gás Natural, extensão de 6,25m, do Empreendimento Casa Ópera, localizado na Rua Pernambuco, nº 1102, Via Coletora II / Via Arterial (VC-II / VA-II), no Bairro da Pituba**, sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências. Vale salientar que esta obra tem por finalidade o fornecimento de gás natural para o empreendimento em questão, Projeto executivo da Bahiagás, construção de tipo de canalização - Tubo PEAD Ø32mm, método destrutivo - MD, do tipo vala à céu aberto, sendo assentados sob asfalto 0,51m e sob a calçada 5,89, com extensão total de 6,40m. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 18.294/2022, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para **Ligação do Ramal de derivação de Gás Natural, extensão de 6,25m, do Empreendimento Casa Ópera, localizado na Rua Pernambuco, nº 1102, Via Coletora II / Via Arterial (VC-II / VA-II), no Bairro da Pituba**, sob o método destrutivo - MD, com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-20 Portuguesa, drenagem, saneamento e outras intercorrências. Vale salientar que esta obra tem por finalidade o fornecimento de gás natural para o empreendimento em questão, Projeto executivo da Bahiagás, construção de tipo de canalização - Tubo PEAD Ø32mm, sendo assentados sob asfalto 0,51m e sob a calçada 5,89, com extensão total de 6,40m. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º** - Todas as atividades de **execução de Ramal de interligação de Gás Natural**, terão prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 18.294/2022, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 20 de dezembro de 2022.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação da portaria 004/2022 no D.O.M - 8.429, de 15/12/2022, referente a Constituição de Comissão para promover a realização do Inventário de Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado da SEMIT e armazenados no Centro de Logística Municipal - CLM em 2022.

Onde se lê: "A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019."

Leia-se: "A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019 e em cumprimento ao Decreto nº 36.338 de 28 de novembro de 2022, que dispõe sobre procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2022."

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS**

**PORTARIA Nº 035/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **HUGO FLÁVIO BENTO DA SILVA JUNIOR**, matrícula 3080075, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Diretoria Geral de Defesa Civil do Salvador.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA**, em 20 de dezembro de 2022.

**MARCELLE CARVALHO DE MORAES**  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2022**

O Secretário Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN e a Secretária Municipal de Políticas pra Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei nº 9.590, de 21/07/2021, Art.9º da Lei nº 9.616, de 28/12/2021, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2019, de 17/12/2019, publicado no DOM nº 7532, 1º Termo Aditivo, de 18/12/2021, publicado no DOM nº 8.194 e Termo de Apostilamento nº 02/2022, de 09/02/2022, publicado no DOM nº 8233.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º- Anular a descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125800 - Requalificação das Instalações Físicas e Operacionais dos Conselhos Tutelares, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade e Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas pra Mulheres, Infância e Juventude, 20 de dezembro de 2022.

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**  
Secretária Municipal de Políticas pra Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

ANEXO PORTARIA Nº 01/2022

**PREFEITURA MUN. DO SALVADOR - ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - PAG 1**

Unidade Origem:

56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

Unidade Destino:

58000- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ

580002-UG SPMJ –Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude- SPMJ

58002- SPMJ- Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude- SPMJ

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125800	33.90.39	0.1.00	4.397,00
08.243.0003.125800	33.90.39	2.1.00	52.497,00

**PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2022**

O Secretário de Manutenção da Cidade - SEMAN e o Presidente da Fundação Gregório de Mattos - FGM, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei nº 9.590, de 21/07/2021, Art.9º da Lei nº 9.616, de 28/12/2021, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e Decreto 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2022, de 16/09/2022, publicado no DOM nº 8379, de 27.09.2022.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º- Anular a descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.392.0014.229000 - Manutenção dos Espaços Culturais, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade e Gabinete da Fundação Gregório de Mattos, 20 de dezembro de 2022.

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente da Fundação Gregório de Mattos

ANEXO PORTARIA Nº 02/2022

**PREFEITURA MUN DO SALVADOR - ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - PAG 1**

Unidade Origem:

56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

Unidade Destino:

54300- Fundação Gregório de Mattos

543002-UG FGM – FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

54302 - Fundação Gregório de Mattos

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
13.392.0014.229000	33.90.39	0.1.00	200.000,00
13.392.0014.229000	44.90.39	0.1.00	100.000,00

**PORTARIA CONJUNTA N° 03/2022**

O Secretário Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN e o Presidente da Fundação Gregório de Mattos - FGM, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art.12 da Lei n° 9.590, de 21/07/2021, Art.9° da Lei n° 9.616, de 28/12/2021, Art. 13 do Decreto n° 32.100, de 09/01/2020 e Decreto 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso n° 001/2022, de 26/08/2022, publicado no DOM n° 8370, de 14.09.2022.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Anular a descentralização, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.392.0014.229000 - Manutenção dos Espaços Culturais, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade e Gabinete da Fundação Gregório de Mattos, 20 de dezembro de 2022.

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente da Fundação Gregório de Mattos - FGM

ANEXO PORTARIA N° 03/2022

**PREFEITURA MUN DO SALVADOR - ANULAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO - PAG 1**

Unidade Origem:

56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

Unidade Destino:

54300- Fundação Gregório de Mattos

543002-UG FGM – FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

54302 - Fundação Gregório de Mattos

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0014.229000	33.90.39	0.1.00	37,00

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação dos Despachos Finais, publicado no Diário Oficial n° 7.177 de 14 de agosto de 2018, página 11:

Onde lê-se:

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
742/2018	JORGE SANTOS ROCHA	5º

Leia-se:

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
742/2018	JORGE SANTOS ROCHA	7º

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA**  
Coordenadora Administrativa

**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****PORTARIA N° 67/2022**

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os senhores, **RYAN WALSH LEMOS**, matrícula n°3164311, **ANTÔNIO CARLOS M. LIMA**, matrícula n° 3030104, **ROGÉRIO SANTOS DA SILVA**, matrícula n° 3142494 e **GAFFAREL ADONIAS DA SILVA**, matrícula n° 3162585, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Físico do Estoque de Produtos (acabados), referente ao exercício de 2022.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 19 de Dezembro de 2022.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N° 68/2022**

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os senhores, **IVAN RIBEIRO GARCÉS**, matrícula n° 3027844, **LUIZ ANTONIO MESQUITA DE BARROS**, matrícula n° 3029316, **MÁCIO BARRETO LIMA**, matrícula n° 3154583 e **NOURIVAL LOPES DA CUNHA**, matrícula n° 3026355, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Físico de Materiais de Consumo (almoxarifado), referente ao exercício de 2022.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 19 de Dezembro de 2022.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N° 69/2022**

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os servidores, **LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**, matrícula n° 3123490, **ELAINE CRISTINA SANTANA DE SOUZA MARINHO**, matrícula n° 3118850, **ALINE MENEZES LÍRIO**, matrícula n° 3150648, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de conferencia de caixa (fundo fixo), referente ao exercício de 2022.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 19 de dezembro de 2022.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N° 70/2022**

O Diretor Presidente da DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social vigente,

RESOLVE:

Designar os senhores, **ANTONIO ROBERTO PEREIRA MARTINS**, matrícula n° 3028319, **FÁBIO BASTOS BARROS**, matrícula n° 3092208 e **ÉRICO VELOZ DE BRITO**, matrícula n° 3024245, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Levantamento dos Bens Patrimoniais, referente ao exercício de 2022.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA DESAL, Salvador, em 19 de Dezembro de 2022.

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****PORTARIA N° 47/2022**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar desde 20/12/2022 o servidor Ivo Salvador Guimarães Mendes, matrícula n° 3017778, da função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, da Coordenadoria de Habitação, por motivo de Aposentadoria Compulsória.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 20 de dezembro de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 160264 /2022  
Dispensa de Licitação nº 16/2022  
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA  
C.N.P.J.: 90.347.840/0010-09  
Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores da marca MONTELE ELEVADORES, 01 (um) elevador da marca ATLAS SCHINDLER e 04 (quatro) plataformas da marca MONTELE ELEVADORES, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.  
Subação: 250127- Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV  
Subação: 230200 Manutenção da Operação das Prefeituras-Bairro  
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Valor Global: R\$ 15.672,84 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)  
Valor Mensal: R\$ 2.614,12 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021  
Parecer nº 110/2022 - RPGMS/SEGOV  
Assinatura: 20 de dezembro de 2022  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em exercício

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 113975 / 2022  
Dispensa de Licitação nº 18 / 2022  
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: JMR MATERIAIS ELETRICO E HIDRAULICOS  
C.N.P.J.: 23.280.067/0001-22  
Objeto: Aquisição de material de Tecnologia da Informação e Elétrico (cabo de rede CAT 5E, conector RJ-45 macho/fêmea, filtro de linha 3T 1,50mt e filtro de linha 6T 1,80mt.)  
Subação: 250215 Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEGOV  
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo  
Valor Global: R\$ 13.504,60 (treze mil quinhentos e quatro reais e sessenta centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II  
Parecer nº 107/2022 - RPGMS/SEGOV  
Assinatura: 20 de dezembro de 2022  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em Exercício

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 136428 / 2022 Dispensa de Licitação nº 14 / 2022  
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: P & L COMERCIO DE PISOS TAPETES E ARTIGOS DE DECORACOES EIRELI  
C.N.P.J.: 06.300.992/0001-59  
Objeto: Passadeira para piso, superfície tipo carpete aveludado, 70% em polipropileno + 30% em poliestireno expandido, base em 100% polipropileno, acabamento em látex carboxilado, espessura de 6mm a 7mm, largura de 1,0 m, comprimento total 50,0m. Cor azul royal.  
Subação: 250127 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV  
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Valor Global: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)  
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II  
Parecer nº 108/2022 - RPGMS/SEGOV  
Assinatura: 20 de dezembro de 2022  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo em Exercício

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 145363/2022  
Dispensa de Licitação nº 17/2022  
Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV  
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49  
Contratada: OI S/A  
C.N.P.J.: 76.535.764/0001-43  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de TV por assinatura  
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos -SEGOV  
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Valor Mensal: R\$ 372,27 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)

Valor Global: R\$ 4.467,24 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)  
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, Inciso II  
Parecer nº 109/2022 - RPGMS/SEGOV  
Assinatura: 20 de dezembro de 2022  
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Subsecretário em Exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 117/2022- PROC: 138930/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de SACO PARA LIXO, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 02/01/2023; abertura no dia 03/01/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 03/01/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2022- PROC: 120216/2022- SEMGE, cujo o objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de LUVAS DE PROTEÇÃO E ÓCULOS DE SEGURANÇA.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
ROTA 66 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	01	R\$ 15.098,50

**LOTE 02 FRACASSADO**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022**

Em tempo, revogo o resultado de licitação que foi publicado no DOM nº 8398, no dia 25 de outubro de 2022.

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

PROCESSO Nº: 153879/2022  
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA  
CNPJ: 73.856.593/0001-66  
OBJETO: Aquisição do medicamento: CANABIDIOL (CBDDB PREMIUM CBD OIL) 1500MG/30ML, (QUANTIDADE 18) para fins de cumprimento de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.  
VALOR GLOBAL: R\$ 10.299,60 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).  
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 2.1.91 (Ex. Anterior - Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Op. de Crédito).  
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias corridos  
DATA DO ATO: 19/12/2022

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 040/2022

Processo nº 186.942/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL AS UNIDADES DE SAÚDE, SAMU, EVENTOS E FESTAS

POPULARES DO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	01	1.003.980,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.003.980,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2022

Salvador, 19 de dezembro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 363/2022  
Processo nº 120.379/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR MONITOR PARA EVENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	896.000,00
MEDICALMED REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	230.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.126.000,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2022

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 369/2022  
Processo nº 122.933/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	01	94.000,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	21.216,00
	07	10.264,80
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD HOSP EIRELI	03	70.824,00
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSP S.A	04	139.932,00
APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSP LTDA	06	12.700,00
	08	19.375,20
<b>TOTAL</b>		<b>368.312,00</b>

Lote 05 - FRACASSADO.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2022Pregão Eletrônico - SMS nº 359/2022  
Processo nº 122.755/2022  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	76.960,00
MS HOSPITALAR EIRELI	03	16.094,70
	05	14.224,86
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	04	85.675,00
<b>TOTAL</b>		<b>192.954,56</b>

Lote: 02 - DESERTO.  
Lote 06 - FRACASSADO.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2022

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 425/2022  
Processo nº 114.823/2022  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM

DE UNIDADE MODULAR DE SAÚDE PARA FESTAS POPULARES E CARNAVAL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SOUL EVENTOS LTDA	01	2.339.000,00
	02	2.214.999,96
	03	5.400.000,00
NAVAL PRODUCOES DE FESTAS E ALUGUEL DE TOLDOS SOM E ESTRUTURAS EIRELI ME	04	225.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.178.999,96</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 431/2022  
Processo nº 146.826/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE GERADOR.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
GD EQUIPAMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	01	713.370,00
	02	237.790,00
<b>TOTAL</b>		<b>951.160,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2022

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.**

PROCESSO: N° 1645822022.

EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A com CNPJ 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de seguradora para prestação de SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULO (COLISÃO/ INCÊNDIO/ROUBO/FURTO), com assistência 24 horas em todo território nacional, inclusão de seguro para equipe (condutor/ passageiro) e terceiros, para veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude SPMJ.

VALOR: R\$ 10.363,91 (dez mil, trezentos e sessenta três reais e noventa um centavo).

AMPARO LEGAL: Fundamento Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária - 580002 - UG SPMJ - Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Subação Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância 125600

Fonte Recurso Tesouro 0.1.00.000000

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Grupo Programação Financeira Outras Despesas 01

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através da Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo Decreto nº 24.021 de 19 de junho de 2013, Decreto Simples de 09 de março de 2022, publicado no DOM de 10/03/2022, torna público para conhecimento dos interessados **Interposição de Recurso contra Habilitação do Lote I.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 02/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO.

LICITAÇÃO Nº: 03/2022

PROCESSO Nº: 19.121/2020 - SEDUR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou consórcio de empresas especializadas para a concessão com outorga onerosa de Serviço Público, pelo prazo de 20 (Vinte) anos, com o uso de bem público, compreendendo projeto, confecção, fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano, englobando os equipamentos já instalados, que serão recepcionados pela concessionária, do Município de Salvador/BA, para exploração publicitária, estes constantes dos 04 (Quatro) Lotes, dispostos no Item 04 (Quatro) do Projeto Básico, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

RECORRENTE: CONSÓRCIO JCDECAUX SALVADOR MOBILIÁRIO URBANO LTDA.

RECORRIDA: COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE LICITAÇÃO - CEML.

DATA DA ENTRADA: 20/12/2022 (Terça-Feira).

Salvador, 20 de Dezembro de 2022.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/CEML



Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**

A Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, através da GERAFF - Gerência Administrativa e Financeira, considera por interesse público que não há conveniência em prosseguir, neste momento, com a Dispensa de Licitação nº 016/2022 - FMLF - Processo Eletrônico nº 190146-FMLF, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.428, em 14/12/2022, página 21.

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**NEWTON GERALDO GUIMARÃES MARQUES**  
Matrícula nº 3011109  
Agente de Contratação

**RESULTADO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-FMLF - PROC. E-SALVADOR Nº  
171725/2022 - FMLF**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de produção gráfica para o conjunto de 07 (sete) publicações, incluindo o registro de ISBN (registros distintos para a publicação impressa e digital) e direito autoral, exceto para a Coleção Assis Reis, em conformidade com as descrições do Edital, cujas especificações e quantitativos encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**LICITANTE VENCEDORA:** GRÁFICA E EDITORA JEP LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 165.500,00. (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/12/2022

Salvador, 20 de DEZEMBRO de 2022.

**LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**  
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

**LICITAÇÃO Nº. 06/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022**

A Comissão Setorial de Licitação instituída pela Portaria nº. 021/2022 - SEMOB, comunica o resultado da fase de julgamento da Proposta de Preço apresentada na **LICITAÇÃO Nº. 06/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022 - PROCESSO Nº. 102464/2022 - SEMOB**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços técnicos de sistematização de matriz de origem e destino com bigdata de telefonia móvel na cidade de Salvador - BA, realizando depuração e agregação de informações de dados de registros gerado por operador (as) de telefonia celular.

**PROPOSTA APRESENTADA:** EMPRESA CLARO S/A - **DESCLASSIFICADA**. Motivos da desclassificação: Descumprimento de exigências contidas no item 8.1 do edital - deixou de apresentar os documentos na forma exigida no subitem 8.1.2, letra a e no subitem 8.1.3, letra a.

O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

O processo licitatório encontra-se disponível para vistas.

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**EDUARDO BOUZA CARRACEDO**  
Presidente

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**LICITAÇÃO Nº 025/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO Nº 176.237/2022 - TRANSALVADOR**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento de tráfego, visando realizar serviço operacional temporário de orientação no trânsito, através de 70 (setenta) monitores de tráfego, 08 (oito) supervisores e 02 Coordenadores, para atuação nas operações em eventos públicos, promovidos e/ou apoiados pela Transalvador, a exemplo de Festival da Virada 2022/2023 e Carnaval 2023, nas especificações e quantidades constantes nos Anexos I e VI do edital.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, comunica o resultado do Recurso Administrativo interposto através do Processo Nº 176.237/2022.

**RECORRENTE:** BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

Decisão Hierárquica:

Conhecer o recurso interposto pela empresa **BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, para, no mérito, julgá-lo **improcedente**, de acordo com o parecer da COPEL, processo Nº 176.237/2022 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 20 de dezembro de 2022.

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**Licitação Nº 017/2022 - Pregão Eletrônico Nº 016/2022 - Processo Nº 91.422/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para confecção e fornecimento de fardamento incluindo calçado, conforme descrição e quantitativos por unidade e geral, para atender demandas de Unidades da área de Trânsito e de Transporte, com Colaboradores Prestadores de Serviço vinculados à Transalvador e em total observância aos layouts, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

**Empresa Vencedora:** FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**Valor Global:** R\$ 179.598,90 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

**Data da Homologação:** 19 de dezembro de 2022.

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 130.931/2022 - SEMOP.

**OBJETO:** aquisição de flutuadores em espuma maciça microporosa de PVC, para serem utilizadas nas ações de salvamento marítimo nas áreas de atribuição da Secretaria Municipal de Ordem Pública do município de Salvador, conforme especificações e condições elencadas no termo de referência, anexo I do Aviso.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP/PMS

**PARECER RPGMS/SEMOP Nº 075/2022.**

**AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/202.

**FORNECEDOR:** FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA.

**CNPJ Nº 03.828.581/0001-42**

PRODUTO	QTDE	VALOR POR ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
FLUTUADOR EM ESPUMA MACIÇA MICROPOROSA DE PVC CONFORME EXIGÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONSTANTES NO ITEM 5 DESTA TR).	50	650,00	32.500,00

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/12/2022

Gabinete do Secretário da SEMOP, 20 de dezembro de 2022.

**OMAR GORDILHO**  
Secretário, em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**

**RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2022**

PUBLICADA NO DOM Nº 8.408 DE 10/11/2022, PAG. 23.

PROCESSO Nº 162388/2022 - COGEL

ONDE SE LÊ:

EMPRESA	CNPJ Nº	ITEM	QTD	TOTAL
IP CABOS COMERCIO ATACADISTA DE TELEINFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI.	13.758.812/0001-42	CONECTOR DE PERFURAÇÃO DE 16MM DERIVAÇÃO 1,5-10, PERFURANTE PRINCIPAL 10-96 CDP10	500	R\$ 5.500,00
ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MAT ELET LTDA.	00.570.553/0001-80	CABO PP FLEX NAX HEPR 3X2,5MM2 PT 0,6/1KV.	1000	R\$ 6.339,12

EMPRESA	CNPJ N°	ITEM	QTD	TOTAL
ELETRICA BAHIANA COMERCIO & IMPORTACAO DE MAT ELET LTDA.	00.570.553/0001-80	CONECTOR DE PERFURAÇÃO DE 25MM - DERIVAÇÃO PERFURANTE 10/95MM2	500	R\$ 4.789,34
COMERCIAL ENERLUZ LTDA.	22.401.071/0001-39	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 10 MM	50	R\$ 225,00

VALOR TOTAL: 16.853,46 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos).

LEIA-SE:

EMPRESA	CNPJ N°	ITEM	QTD	TOTAL
IP CABOS COMERCIO ATACADISTA DE TELEINFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI.	13.758.812/0001-42	CONECTOR DE PERFURAÇÃO DE 16MM DERIVAÇÃO 1,5-10, PERFURANTE PRINCIPAL 10-96 CDP10	500	R\$ 5.500,00
IP CABOS COMERCIO ATACADISTA DE TELEINFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI.	13.758.812/0001-42	CABO PP 0,6/1KV 3X2,5 MM PRETO.	1000	R\$ 6.330,00
IP CABOS COMERCIO ATACADISTA DE TELEINFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI.	13.758.812/0001-42	CONECTOR DE DERIVAÇÃO 4,0-35 PERFURANTE PRINCIPAL 16-120 CDP 120.	500	R\$ 4.785,00
COMERCIAL ENERLUZ LTDA.	22.401.071/0001-39	FITA ISOLANTE DE BAIXA TENSÃO 10 MM	50	R\$ 225,00

VALOR TOTAL: 16.840,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais).

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2022

PROCESSO N° 201980/2022 - COGEL

EMPRESA: SAFE - SEGURANCA ELETRONICA LTDA; CNPJ N° 05.688.944/0001-17.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de equipamentos para circuito interno de câmeras e monitoramento nos prédios da SEMIT/COGEL.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.692,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 44.90.52 Fonte de Recurso: 0.1.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2022.

Salvador, 21 de dezembro de 2022.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECIS, designada através da Portaria 023/2022, DOM N° 8393 de 18 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n° 002/2022

**PROCESSO N°:** 166075/2022

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças de sinalização e balizamento náutico do Parque Natural Municipal Marinho da Barra Localizado no Bairro da Barra, da Cidade do Salvador - BA, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital.

**EMPRESA VENCEDORA:** INTERNAVE ENGENHARIA S/S LTDA.

**CNPJ N°:** 53.496.774/0001-11

**VALOR GLOBAL:** R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/12/2022

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**RITA DE CÁSSIA SOUZA DA SILVA**  
Presidente/CSPL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° 79/2022

PROCESSO: 186158/2022

EMPRESA: RODRIGUES & SILVA CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 07.083.593/0001-46

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de análise e avaliação da redução ao valor recuperável de ativos e análise dos valores registrados no imobilizado, para cálculos do valor do Impairment e vida útil residual

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000

PARECER: 232/2022

VALOR TOTAL: R\$ 42.900,00 (Quarenta e dois mil e novecentos reais)

AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.

DATA DO ATO: 16 de Dezembro de 2022

Salvador, 16 de Dezembro de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO**  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA N° 19/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: CONCORRÊNCIA n° 19/2022-Processo n° 148016/2022-Tipo: Menor Preço.**

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização e Infraestrutura do entorno da Igreja Nossa Senhora dos Alagados, localizado no bairro do Uruguai-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedora: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, com valor K de 0,78, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 6.350.967,55 (seis milhões trezentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 20/12/2022

**Fica, desde logo, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA CONCORRÊNCIA N° 22/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: CONCORRÊNCIA n° 22/2022-Processo n° 158296/2022-Tipo: Menor Preço.**

Objeto: contratação de empresa capacitada para execução das obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia, localizada na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedora: FLEX ENGENHARIA LTDA, com valor K de 0,79, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 3.572.086,79 (três milhões quinhentos e setenta e dois mil oitenta e seis reais setenta e nove centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 20/12/2022

**Fica, desde logo, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 20/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 20/2022-Processo nº 133614/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização da Arena Planeta, localizada na Comunidade do Planeta dos Macacos, em São Cristóvão, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/ LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,80
2º) BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	0,82
3º) PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	0,82
4º) RFT CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,88
5º) EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA IND. E SANEAMENTO LTDA	0,89
6º) ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,90
7º) CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	0,95
8º) FCE ENGENHARIA EIRELI	0,96
9º) CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1,00

\*Certidão da JUCEB na condição de ME/EPP. Propostas empatadas: BARRASXPJ.

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Foram abertos os envelopes 02-Habilitação das 04 (quatro) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6 do Edital), quais sejam: 1º) MP2, 2º) BARRAS e PJ, e 4º) RFT na condição de ME/EPP.

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:

- i) HABILITAR** as licitantes: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
**ii) INABILITAR** as licitantes: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA e RFT CONSTRUÇÕES EIRELI

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro em Atas Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA nº 20/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

**Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA  
C.N.P.J.: 20.629.194/0001-04  
Licitação: PE Nº 037/2022  
Termo de Compromisso: Nº 2022000089  
Processo: 204426/2021.2  
Objeto: Material de consumo / Kit lanches  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33903012  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2022/001782  
AFM: 011326/2022 - R\$ 21.260,00 - Data da Assinatura: 20.12.2022

Contratada: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA  
C.N.P.J.: 20.629.194/0001-04  
Licitação: PE Nº 037/2022  
Termo de Compromisso: Nº 2022000089  
Processo: 204426/2021.2  
Objeto: Material de consumo / Kit lanche.  
Projeto Atividade: 230200  
Elemento de Despesa: 33903012  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2022/001784  
AFM: 011325/2022 - R\$ 6.096,00 - Data da Assinatura: 20.12.2022

Contratada: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA  
C.N.P.J.: 20.629.194/0001-04  
Licitação: PE Nº 037/2022  
Termo de Compromisso: Nº 2022000089  
Processo: 204426/2021.2  
Objeto: Material de consumo / Kit lanche.  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33903012  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
Nota de Empenho: 2022/001795  
AFM: 011371/2022 - R\$ 4.148,00 - Data da Assinatura: 20.12.2022

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva, do sistema de elevadores da Secretaria Municipal da fazenda - SEFAZ;  
Processo Nº: 144.856/2022;  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;  
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;  
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: PREVELAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - EPP;  
CNPJ: 29.080.486/0001-05;  
Valor Global: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais);  
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 32.562/2020;  
Data da Assinatura: 16/12/2022;  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:  
Augusto Cesar Valois Borba - Mat. 3060142;  
Cidélia Maria Bispo dos Santos - Mat. 3025189.

Salvador, 16 de dezembro de 2022.  
Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária da Fazenda

**MÁRIO ALVES DE PINHO NETO**  
Prevelar Soluções em Engenharia Ltda - EPP

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 578/2022

PROCESSO Nº 188012/2022.  
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 00001541/2022.  
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022 de 09/12/2022.  
CONTRATADA: SPE GL EVENTS CENTRO DE CONVENÇÕES SALVADOR LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SEMGE	203000	33.90.39	0.1.00	29.517,13

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 168165/2022 - SEMGE.  
EMPRESA: LUIZA EDUARDA RIBEIRO LIMA CONCEIÇÃO - MEI.  
CNPJ: 44.329.368/0001-73.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias de vidro temperado, incluindo o serviço de base e estrutura para sustentação das mesmas, compreendendo todos os materiais e insumos necessários à sua execução, que atendam as normas de segurança, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de Julho, Salvador - BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.109,60 (quarenta e cinco mil cento e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO ATO: 19 de dezembro de 2022.

Salvador, 19 de dezembro de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

### RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020

PROCESSO Nº 46834/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/12/2022 e término em 30/03/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEDSERV - SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**

CNPJ: 12.773.118/0001-31

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Uendel Bittencourt Aleluia Reis

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 822/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 186/2021

PROCESSO 71029/2021 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de avental cirúrgico descartável

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 822/2022

CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 18.192.961/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PHILIP COELHO DE CARVALHO

ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200020087	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL C/ BARREIRA VIRAL E BACTERIANA TRILAMINADO MANGA LONGA 50G/M² 1,25X1,50M MARCA/ FABRICANTE: AMERICAN AMELIA	UND	11,88

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 879/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 391/2022

PROCESSO 122089/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 879/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200020600	CARBONATO LITIO 450MG CARBOLITUM® MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	CP	2,16

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da saúde

### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2022

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 178878/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/12/2022 e término em 14/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **ORTO DERMO SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 22.164.494/0001-82

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Rogério de Almeida Vargas

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2022

PROCESSO: Nº 179950/2022 e 102914/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 19/12/2022 e término em 18/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **RSM AAE SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 24.843.844/0001-62

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

PROCESSO Nº 83745/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/11/2022 e término em 10/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **HERBET M. PESQUEIRA SERAFIM LTDA**

CNPJ: 45.681.986/0001-40

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Herbet Marco Pesqueira Serafim.

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

PROCESSO Nº 124567/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/11/2022 e término em 24/02/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MEDGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.704.032/0001-92

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Antonia Nogueira dos Santos

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2022

PROCESSO Nº 103581/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/12/2022 e término em 24/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **ALJ ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 44.362.246/0001-89  
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022

PROCESSO Nº 83740/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/12/2022 e término em 26/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **MED INTERNACIONAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 35.019.679/0001-45  
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Gonzalo Velarde Acosta

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022

PROCESSO Nº 59603/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 27/12/2022 e término em 26/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **RSM SSEBC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
CNPJ: 32.887.588/0001-33  
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2021

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 15371/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/12/2022 e término em 14/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 43.880.878/0001-71  
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2021

PROCESSO: Nº 179911/2022 e 15355/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/12/2022 e término em 14/03/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas.  
CONTRATADA: **ACEL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 44.014.648/0001-92  
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 494/2021

PROCESSO Nº 26769/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/12/2022 e término em 24/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **JCAMPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 44.167.485/0001-88  
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Sousa de Cerqueira

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

PROCESSO Nº 42646/2022  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/12/2022 e término em 30/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **RMB MED SERVIÇOS MÉDICOS**  
CNPJ: 34.716.473/0001-01  
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Sousa de Cerqueira

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2021

PROCESSO Nº 216132/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/12/2022 e término em 30/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **MALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 26.723.434/0001-03  
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: Eduardo Lorens Braga

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2021

PROCESSO Nº 202886/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/12/2022 e término em 22/03/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **TRIP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 40.304.114/0001-40  
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

#### RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 127536/2021  
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/01/2023 e término em 31/03/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.  
CONTRATADA: **CFIMP MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**  
CNPJ: 33.867.113/0001-48

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022  
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Sousa de Cerqueira

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2018

PROCESSO: Nº 162.176/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 17/12/2022 e seu fim em 16/12/2023.

Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em acrescentar ao valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 13.101,09 (treze mil, cento e um reais e nove centavos), referente à atualização dos valores da tabela SIGTAP/DATASUS. Dessa forma, o valor mensal passará de R\$ 588.046,44 (quinhentos e oitenta e oito mil, quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 601.147,53 (seiscentos e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e o valor anual passará de R\$ 7.056.557,28 (sete milhões, cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 7.213.770,36 (sete milhões, duzentos e treze mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: **CENTRO MÉDICO CAJAZEIRA LTDA.**

CNPJ: 21.494.496/0001-77.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Raphael Souza de Almeida Nascimento.

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 500/2022**

PROCESSO nº 193913/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir de da data de sua assinatura

CONTRATADA: **ANTONIO FERNANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 48.645.508/0001-30

DATA DA ASSINATURA 15/12/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Fernando Araujo Machado

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 5733/2022, Processo nº 47437/2020, publicada no DOM nº 8.310, de 22 de junho de 2022, página 28.

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 21.632.425/0001-03

LEIA-SE:

CNPJ: 21.632.425/0001-93

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 5863/2022, Processo nº 19937/2021, publicada no DOM nº 8.319, de 06 de julho de 2022, página 20.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 272/2021

Retificação de Publicação do RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2021, publicado no DOM nº 8.388, de 08 a 10 de outubro de 2022, página 20.

Onde se Lê:

Com início em 29/07/2022 e término em 26/10/2022

Leia-se:

Com início em 27/10/2022 e término em 24/01/2023

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 690/2022

**PUBLICAÇÃO:** D.O.M. nº 8.390 de 12 a 13 de outubro de 2022, pág. 22

**PROCESSO** Nº 28539/2022

ONDE SE LÊ:

01	200002042	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 X 30 MM MARCA/ FABRICANTE: POLITAPE	RL	4,17
----	-----------	--	----	------

LEIA-SE:

01	200002042	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19 X 30 MM MARCA/ FABRICANTE: POLITAPE	RL	4,167
----	-----------	--	----	-------

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM Nº: 2022011416**

LICITAÇÃO Nº: 056/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000111

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 109344/2022.2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 10.461.277/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPRE.

VALOR TOTAL: R\$ 134,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119

ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO

DATA DA AFM: 20/12/2022

PROCESSO Nº 202820/2022

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2022011350  
N.º DO PROCESSO: 21603/2022  
CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 60.656.774/0001-05  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 147.859,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

SALVADOR, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2022011351  
N.º DO PROCESSO: 20399/2022  
CONTRATADA: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA  
CNPJ: 41.371.468/0001-70  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.358,67 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE  
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

SALVADOR, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2022011374  
N.º DO PROCESSO: 108312/2022  
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA  
CNPJ: 26.976.381/0001-32  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 37.836,00 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO  
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

SALVADOR, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**RESUMO DO CONTRATO N.º 049/2022**

Processo: N.º 198230/2022  
Contratante: Fundação Gregório de Mattos  
Contratada: TALISMÃ ARTE E CULTURA LTDA  
CNPJ: 46.187.775/0001-19  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto: Constitui objeto deste CONTRATO a contratação da TALISMÃ ARTE E CULTURA LTDA para prestação do serviço de assessoria técnica visando a realização do projeto denominado "BENIN DO LADO DE CÁ:"  
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
Prazo de Vigência: 07 (sete) meses  
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2022  
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DE CONTRATO N.º 048/2022**

Processo N.º: 191004/2022  
Contratado: Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA-ME  
CNPJ: 14.030.704/0001-11  
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação para execução de serviços especializados em restauro no Monumento a Cristóvão Colombo, pelo restaurador José Dirson Argolo, sócio e profissional exclusivo da empresa em consideração.  
Prazo de Vigência: 3 (três) meses  
Prazo de Execução: 3 (três) meses  
Valor: R\$ 40.182,41 (quarenta mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)  
Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2022

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**RESUMO DO CONTRATO N.º 59/2022**

PROCESSO N.º 201276/2022-FGM  
CONTRATADA: Da Rin Produção e Iluminação Artística EIRELI  
CNPJ: 00.148.633/0001-41  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação  
OBJETO: Prestação de serviço especializado de elaboração e desenvolvimento de projeto executivo e assessoria técnica do Festival Curto Circuito de Teatro, a ser realizado nos espaços Boca de Brasa, da Fundação Gregório de Mattos, em março de 2023, dentro da programação oficial do Aniversário da Cidade do Salvador e das comemorações do Mês Internacional do Teatro e do Circo.  
VIGÊNCIA: 30 de maio de 2023  
VALOR: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**Empresa Salvador Turismo - SALTUR**

**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO N.º 812-D/2022  
PROCESSO N.º 203496/2022  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: CAMISAS POLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE CONFECÇÕES LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de camisas polo, para atender as demandas do festival da virada Salvador 2022/2023, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 97.973,00 (sete mil novecentos e setenta e três reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte: 0.100 - Tesouro.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
CAMISAS POLO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE CONFECÇÕES LTDA

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RESUMO DO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo n.º 005/2022.  
Processo n.º 202032/2022.  
Contrato n.º 067/2019.  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do montante de R\$ 587.660,34 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos) ao contrato supramencionado, correspondente ao percentual de aproximadamente 5% (cinco por cento), no quantitativo, em conformidade com o art. 81, e parágrafos seguintes, da Lei Federal 13.303/2016.  
CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Para o Exercício de 2022 - Informamos a dotação orçamentária a seguir: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares 118700 - Salvador E-Sports - Cidade no circuito do esporte-Elemento de 119000 - Pedala Salvador - Movimento Salvador Vai de Bike 203706 - Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 0.100 - Tesouro.  
Para o Exercício de 2023 - Que ocorrerá por conta da LOA 2023 conforme dotação orçamentária a

seguir: Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares 118700 - Salvador E-sports - Cidade no circuito do esporte 119000 - Pedala Salvador - Movimento Vai de Bike 203706 - Enfrentamento a Situação de Urgência e Calamidade Pública - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos / Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

**DATA DE ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

**ELITE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

Salvador, 21 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 805/2022**

**PROCESSO Nº 202042/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 753/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Durval Lelys", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2022, no Festival da Virada 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**OLA MUSIC ENTERTAINMENT LTDA.**

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 806/2022**

**PROCESSO Nº 203989/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 754/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Delírios do Arrocha" para se apresentar no dia 23 de dezembro de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Ação: 218900- Salvador Capital da Alegria- Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros -PJ Fonte: 0.100- Tesouro

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ZONA GLOBAL EVENTOS LTDA**

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 807/2022**

**PROCESSO Nº 202043/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 755/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Banda Psirico", para se apresentar no dia 30 de dezembro de 2022, no Festival da Virada 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 808/2022**

**PROCESSO Nº 202046/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 756/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística "A Dama", para se apresentar no dia 31 de dezembro de 2022, no Festival da Virada 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI.**

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 809/2022**

**PROCESSO Nº 202027/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 757/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** CROW PRODUÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CROW PRODUÇÕES LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "A Dama", para se apresentar no dia 01 de janeiro de 2023, no Festival da Virada 2023, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**CROW PRODUÇÕES LTDA.**

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 810/2022**

**PROCESSO Nº 202607/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 758/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TH SALVADOR E EVENTOS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TH SALVADOR E EVENTOS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Vidal Bergara", para se apresentar no dia 22 de dezembro de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**TH SALVADOR E EVENTOS LTDA.**

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro



## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 811/2022**

**PROCESSO Nº 202919/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 759/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TREVO COMUNICACAO E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TREVO COMUNICACAO E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, que detém a exclusividade da atração artística "Marcos Clement e Arapuka", para se apresentar no dia 23 de dezembro de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TREVO COMUNICACAO E PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 812/2022**

**PROCESSO Nº 202852/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 760/2022**

**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada:** TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, que detém a exclusividade da atração artística "Gang do Samba", para se apresentar no dia 22 de dezembro de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100 Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

TAPIS ROUGE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DO CONTRATO Nº. 010/2022

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

**CNPJ:** 13.927.801/0020-01

**CONTRATADA:** NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA

**CNPJ:** 17.155.276/0001-41

**PROCESSO:** 69304/2022

**OBJETO:** Implantação de uma subestação para recarga de baterias do tipo LFP (fosfato de ferro e lítio ou LiFePO4) de ônibus elétricos na Área de Estocagem da Estação Rodoviária Sul, em Salvador, incluindo o fornecimento e a instalação de equipamentos, além de todos os materiais e das obras civis necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do edital.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PRAZO:** A vigência deste contrato é de 08 (oito) meses, contados da data da sua assinatura.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.

**SUBAÇÃO:** 111500

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51 Obras e Instalações e Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente.

**FONTE DO RECURSO:** 0.1.00.000000 Tesouro.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Licitação nº. 02/2022 - Concorrência nº. 02/2022

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº. 8666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2022

**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ

**CONTRATANTE**

XIAOLI WANG E LEONARDO STEFERSON GONCALVES

CONTRATADA

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

**PROCESSO Nº 168435/2022**

**CONTRATANTE:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**CNPJ:** 09.075.910/0001-08

**CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

**CNPJ:** 57.494.031/0001-63.

**OBJETO:** Aquisição de 20.000 (vinte mil) munições novas de calibre 9x19 mm (nove por dezenove milímetros) LUGER, projétil ETOG e 11.000 (onze mil) munições novas calibre 9x19mm (nove por dezenove milímetros), ETOG Treina - Encamisado Total Ogival, para atender às demandas necessárias e primordiais de defesa do patrimônio público municipal além das atividades essenciais de policiamento preventivo, bem como prover a habilitação dos agentes da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 198.326,30 (cento e noventa e oito mil trezentos e vinte seis reais e trinta centavos).  
**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.333/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Decreto Municipal nº 10.267/1993,  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 20.74.00, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte: 2.1.00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.

**Assinam:** Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
Marcelo Oliveira Silva

**Pela Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS  
João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior

**Fiscal do Contrato:** GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Etenilson Bispo da Silva

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de dezembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

**PROCESSO Nº 168435/2022**

**CONTRATANTE:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**CNPJ:** 09.075.910/0001-08

**CONTRATADA:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

**CNPJ:** 57.494.031/0001-63.

**OBJETO:** Aquisição de 2.000 (dois mil) cartuchos novos de calibre 12 (doze) de treinamento, de câmara 2 3/4" (70 mm) do tipo 3T (CART 12/70 CH-3T TREINA), para atender às demandas necessárias e primordiais de defesa do patrimônio público municipal além das atividades essenciais de policiamento preventivo, bem como prover a habilitação dos agentes da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.136,40 (dezesseis mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.333/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 24.900/2014 e Decreto Municipal nº 10.267/1993,  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 20.74.00, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte: 2.1.00.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2022.

**Assinam:** Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
Marcelo Oliveira Silva

**Pela Contratada:** COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS  
João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior

**Fiscal do Contrato:** GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Etenilson Bispo da Silva.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de dezembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022**

PROCESSO Nº: 183390/2022 - GCM  
 CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 CNPJ: 09.075.910/0001-08.  
 CONTRATADA: GLOCK AMÉRICA S/A  
 CNP.(RUT): 213962320018  
 OBJETO: Aquisição de 270 (duzentos e setenta) armas de fogo, pistolas, GLOCK G17 calibre 9mm.  
 VALOR TOTAL: US\$ 112.000,00 (cento e doze mil dólares).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 4.484/1992 e correlatas.  
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022.  
 Assinam:  
 Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 Marcelo Oliveira Silva  
 Pela Contratada: GLOCK AMÉRICA S/A.  
 Franco Giaffone  
 Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
 Etenilson Bispo da Silva

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de dezembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
 Inspetor Geral

**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 14/2022**

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB  
 CNPJ N.º 14.823.017/0001-53  
 CONTRATADA: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI.  
 CNPJ N.º 35.852.210/0001-92  
 N.º DO CONTRATO: 14/2022  
 PROCESSO N.º: 108717/2022 - LIMPURB  
 OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para pintura a serem utilizados pela área operacional desta empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB, conforme Termo de Referência.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n.º 07/2022 - LIMPURB  
 VALOR GLOBAL: R\$ 17.428,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte oito reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 2.2.50.000001 - Ex.Anterior - Receita Própria de Entidades de administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (três) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022  
 BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016  
 ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Marcos Suzarte Damasceno pela MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 20 de dezembro de 2022.

**OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO**  
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****RESUMO DO CONTRATO Nº. 037/2022**

PROCESSO Nº: 203718/2022  
 CONTRATADO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A.  
 CNPJ Nº: 81.243.735/0019-77  
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Tablet, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 Unidade Gestora: 630002  
 Projeto/Atividade: 250234  
 Elemento de Despesa: 44.90.52  
 Fonte de Recurso: 0.1.00  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.  
 ASSINADO: 20/12/2022

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
 Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 044/2019**

CONTRATO Nº 044/2019  
 PR E-SALVADOR-185651/2022  
 CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
 CNPJ: 13.927.801/0030-83  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA BSM S/A  
 CNPJ: 07.324.514.0001-41  
 OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 20/12/2022 a 20/12/2023. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 45.128.149,27 (quarenta e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) (fator reajuste: 9,1700% - INCC - novembro/2021 a outubro/2022).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

ASSINAM:  
**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES** - SEMAN  
**MARCELO PASSOS DE FIGUEIREDO** - BSM  
**PEDRO AURÉLIO DE FREITAS ARAÚJO** - BSM

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 042/2019**

CONTRATO Nº 042/2019  
 PR E-SALVADOR-185805/2022  
 CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
 CNPJ: 13.927.801/0030-83  
 CONTRATADA: JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA  
 CNPJ: 14.828.958/0001-80  
 OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 20/12/2022 a 20/12/2023. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 42.376.284,87 (quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) (fator reajuste: 9,1700% - INCC - novembro/2021 a outubro/2022).  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

ASSINAM:  
**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES** - SEMAN  
**EUGENIO SILVA CARVALHO** - JOTAGÊ

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 045/2019**

CONTRATO Nº 045/2019  
 PR E-SALVADOR-185816/2022  
 CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
 CNPJ: 13.927.801/0030-83  
 CONTRATADA: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
 CNPJ: 07.478.417/0001-03  
 OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 20/12/2022 a 20/12/2023. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 44.682.539,67 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) (fator reajuste: 9,1700% - INCC - novembro/2021 a outubro/2022).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

ASSINAM:  
**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES** - SEMAN  
**MAURO DE OLIVEIRA PRATES** - METRO

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 043/2019**

CONTRATO Nº 043/2019  
 PR E-SALVADOR-185851/2022  
 CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade  
 CNPJ: 13.927.801/0030-83  
 CONTRATADA: ROBLE SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 05.874.949/0001-34  
 OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93, passando a vigorar a partir de 20/12/2022 a 20/12/2023. Acordado entre as partes que o valor global do contrato atualizado será de R\$ 47.318.704,45 (quarenta e sete milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) (fator reajuste: 9,1700% - INCC - novembro/2021 a outubro/2022).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

ASSINAM:

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES** - SEMAN

**MARCO ANDRÉ QUEIROZ BARRAL** - ROBLE

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº107/2022

PROCESSO Nº: 195903/2022

CONTRATO: 107/2022

OBJETO: Aquisição de Chapas Inox, com entrega CIF, conforme especificações e detalhes técnicos estabelecido no termo de referência do Edital do pregão eletrônico nº029/2022-Desal

AMPARO LEGAL: art. 69, VII da Lei 13.303/2016

CONTRATANTE: DEPAU COMÉRCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTO**

Diretor Presidente

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2022011434

LICITAÇÃO: PE Nº 067/2022

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202200119

PROCESSO: Nº 173027/2021

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: RAIMUNDO CARLOS CONCEIÇÃO MARCELINO EIRELI

CNPJ: 20.830.053/0001-47

OBJETO: LOCAÇÃO GRUPO GERADOR

VALOR TOTAL: R\$156.615,10 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.451.0009.0219.121900-Elemento de Despesa:

000044905213 Fonte: TESOURO

NOTA DE EMPENHO: Nº 2022/001357

DATA:20/12/2022

**OLIVIA RIBEIRO**

Coordenadora Administrativa

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 179988/2022

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: SEINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: GEOHIDRO - CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA

BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, e artigo 57, § 1, II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: cujo objeto envolver a contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de saneamento básico, para assistir e subsidiar a administração municipal na fiscalização e supervisão da execução dos serviços contratados ao consórcio responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico integrado do Município de Salvador - PMSBI. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica aditado o valor de R\$ 193.319,23 (cento e noventa e três mil trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos) que corresponde a 20,13% (vinte inteiros e Treze centésimos por cento) do valor atual contratado do contrato, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes com validade a partir da assinatura desse aditivo. Ficam prorrogada por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sexta

do instrumento original, bem como o prazo de execução dos serviços, que deverá ser realizado em conformidade com o novo cronograma, com fulcro no art. 57, § 1, II da Lei Federal nº 8.666/93 com validade a partir de 03/01/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 018/2022 firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022

Assinam:

Pela Contratante: Lázaro França Jezler Filho - SEINFRA

Pela Contratada: José Erwin Justiniano Rivero - CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - GEOHIDRO

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**

Subsecretário

### Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº 014/2022

Processo Administrativo nº 162643/2022 (processo apensado nº 190030/2022)

Contrato nº 014/2022-Execução das obras de Recuperação Estrutural da Ponte do Antigo Clube do Bahia, Boca do Rio - Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: MB ENGENHARIA LTDA- CNPJ/MF nº 07.443.264/0001-69

Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 146.910,46 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e dez reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 22,459643% do valor original contratado, fixado na cláusula quinta do contrato original, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado passa a totalizar R\$ 801.019,14 (oitocentos e um mil e dezenove reais e quatorze centavos). As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 124400 Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13 -ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92-Alienação de Bens. O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 28/12/2022 e término em 26/01/2023

Base Legat: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º e art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 20/12/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e AUGUSTA MARIA MIGUEL BARRETO-MB ENGENHARIA

#### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº 011/2022

Processo Administrativo nº 190034/2022

Contrato nº 011/2022- execução das obras de Recuperação Estrutural dos Viadutos do Túnel Américo Simas, Comércio-Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: MB ENGENHARIA LTDA- CNPJ/MF nº 07.443.264/0001-69

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 28/12/2022 e término em 27/03/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 20/12/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e AUGUSTA MARIA MIGUEL BARRETO-MB ENGENHARIA

#### RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

##### CONTRATO Nº 013/2022

Processo Administrativo nº 196773/2022

Contrato nº 013/2022- execução das Obras de Urbanização da Feira de Castelo Branco, localizada em Castelo Branco, Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ/MF nº 24.597.344/0001-98

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 30 (trinta) dias corridos, com início em 28/12/2022 e término em 26/01/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 20/12/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA-MP2 CONSTRUÇÕES

### RESUMO DO CONTRATO Nº 46/2022

Processo Administrativo nº 165256/2022

Pregão Eletrônico nº: 04/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CIDE-CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO-CNPJ/MF nº 03.935.660/0001-52

Objeto: Possibilitar, por meio da realização de estágios, oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes de 2º e 3º graus, nas dependências da Contratante, de acordo com a Lei nº 11.788/08, ou de outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, no total de 110 (cento e dez) estagiários, na forma do Anexo I do Edital e conforme sua proposta.

Valor global: R\$ 9.992,40 (nove mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

As despesas correrão à conta dos recursos do orçamento da SUCOP, previstos no orçamento do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61.60.02 - Gerência Administrativa e Financeira GERAFA Projeto Atividade: 15.122.0014.250130 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOP; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço.

Data de Assinatura do Contrato: 20/12/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ARNOBIO CUNHA FREITAS JUNIOR-CIDE

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2022 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019

1.2. Os candidatos, convocados, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.3. Os candidatos convocados que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital nº 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital nº 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital nº 02/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

5. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

**CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR SEDE**

**AMPLA CONCORRENCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
KARIELLE CORREIA COSTA	927018266	042.69x.xxx-xx	74	259º
MAIRA ROCHA DOS SANTOS	927022615	033.54x.xxx-xx	74	261º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CLEIDE MARIA GALDINO	927011964	083.41x.xxx-xx	74	264º
ANA CRISTINA SILVA MEIRA	927025160	559.65x.xxx-xx	74	265º
NATÁLIA VIEIRA CARVALHO	927001488	024.23x.xxx-xx	74	266º
FABIO BRITO DE SANTANA	927024778	825.62x.xxx-xx	74	268º
ADRIANA MARINHO DOS SANTOS SILVA	927014591	032.65x.xxx-xx	74	270º
JOANA ELISA OLIVEIRA ANDRADE	927007837	050.22x.xxx-xx	74	272º
MARIANE RAMOS DE SOUZA	927021554	020.25x.xxx-xx	74	273º
CILAS AMOS CAVALCANTI MARIANO DA SILVA	927001695	080.64x.xxx-xx	74	274º
FABIANA DUARTE DE SENA RODRIGUES BRITO	927007032	051.55x.xxx-xx	73	276º
ERICKSON LEONNE SAMPAIO DA CRUZ	927025196	050.47x.xxx-xx	73	277º
ADRIANA MOTA SANTOS	927022802	868.96x.xxx-xx	73	278º
WANESSA DE ASSIS PEREIRA SANTOS	927020244	046.11x.xxx-xx	73	279º
ANDRÉA PEREIRA DE AMORIM DANTAS	927025936	648.31x.xxx-xx	73	280º
SHAYRA BARRETO REINA	927006681	055.04x.xxx-xx	73	286º
SAMELA MOTA REGIS DE SOUZA	927005785	008.91x.xxx-xx	73	288º
ALEXSANDRA CECILIA TELES ARAUJO	927000442	054.44x.xxx-xx	73	289º
PATRICIA PEREIRA ANACLETO FRANCO	927000099	767.84x.xxx-xx	73	290º
MAIANA COSTA BAQUEIRO ROSALES	927014600	857.64x.xxx-xx	73	291º
FRANCINEIDE REIS DOS SANTOS	927019580	790.92x.xxx-xx	73	292º
MARIANA AZEVEDO COSTA	927000074	054.00x.xxx-xx	73	293º
HILDEBRANDO PEREIRA SANTOS FILHO	927004349	482.10x.xxx-xx	73	294º
CARLA GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO	927023199	682.53x.xxx-xx	73	295º
LORENA RIBEIRO MATTOS	927012323	024.74x.xxx-xx	73	298º
ALCILEIDE SILVA SALOMAO	927010088	011.81x.xxx-xx	73	299º
ROSANGELA MONTENEGRO DE SANTANA DIAS	927015248	830.78x.xxx-xx	73	300º
FABIANA SOUZA CRUZ DE ALMEIDA	927015825	823.90x.xxx-xx	73	301º
RAIANA ANDRADE SOUSA	927019817	054.22x.xxx-xx	73	302º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LAIS LUCILEIDE DOS SANTOS PEIXOTO BRANDAO	927018355	019.19x.xxx-xx	73	303º
LARISSA SANTOS DE SOUSA	927015504	040.55x.xxx-xx	73	304º
MARILENE DE JESUS ALVES	927005651	820.80x.xxx-xx	73	305º
DAISY NARA SILVA DE JESUS	927012645	052.88x.xxx-xx	73	306º
MARIA DE PAULA PINHEIRO	927022771	326.76x.xxx-xx	72	307º
JOSIANE TEIXEIRA DA SILVA ALVAREZ	927015716	031.43x.xxx-xx	72	308º
REJANE SOUSA DOS ANJOS	927011982	041.85x.xxx-xx	72	309º
ALBA BANDEIRA COLAÇO	927003413	060.46x.xxx-xx	72	310º
ALANA SOLEDADE NASCIMENTO MAIA	927018919	029.23x.xxx-xx	72	311º
ALBERVANIA DOS SANTOS SOUZA	927009435	715.97x.xxx-xx	72	312º
CATARINA CHAVES MARTINS	927022503	021.72x.xxx-xx	72	313º
JAQUELINE SILVA DO SACRAMENTO	927019520	022.18x.xxx-xx	72	314º
CRISTIANI MOREIRA GONZAGA	927024090	741.19x.xxx-xx	72	315º
LARISSA DA CRUZ MATTOS	927017528	012.14x.xxx-xx	72	316º
SIMONE SANTOS BISPO	927023061	743.44x.xxx-xx	72	317º
VALDA SOUSA BARBOSA	927017788	507.89x.xxx-xx	72	318º
JOYCE PROFETA DOS SANTOS	927009187	031.39x.xxx-xx	72	319º
SILVANEDE BRITO CORREIA	927019819	023.29x.xxx-xx	72	320º
CLARA ISABELA NASCIMENTO LIMA	927010140	046.59x.xxx-xx	72	321º
MARIA JOSY DOS SANTOS MOTA	927018105	030.39x.xxx-xx	72	322º
MELINA ENDRAS DE SOUSA	927011830	622.54x.xxx-xx	72	323º
RENATA CARVALHO DA CRUZ BOMFIM	927017643	861.57x.xxx-xx	72	324º
PATRICIA TEIXEIRA BENINCÁ	927017364	025.76x.xxx-xx	72	325º
MARIA CONCEIÇÃO CARNEIRO RIOS	927017540	629.35x.xxx-xx	72	326º
TALITA KAREN SANTOS BARROS MAGALHÃES	927007466	040.25x.xxx-xx	72	327º
STELLA BRANDÃO ROSARIO	927003951	057.58x.xxx-xx	72	328º
RAIANE FREITAS DE SOUZA FRANCA	927005886	019.09x.xxx-xx	72	329º
NILMARA SANTOS DE JESUS	927021972	040.00x.xxx-xx	72	330º
REBECA KELLY SANTOS BARROS PEIXOTO	927003847	822.13x.xxx-xx	71	331º
IVONEIDE SOUZA SANTOS	927020455	060.99x.xxx-xx	71	332º
TATIANA MARQUES LOPES SANTANA	927011563	011.95x.xxx-xx	71	333º
LUIZA ALVES COSTA	927019222	044.22x.xxx-xx	71	334º
LEONARDO ALVES PALMEIRA	927007247	012.80x.xxx-xx	71	335º
CLÁUDIA CRISTIANE SILVA PASSOS	927013616	919.15x.xxx-xx	71	336º
CINTIA VALDEMIRA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO CARMO	927019686	016.36x.xxx-xx	71	337º
MARIA CLARA PONTES CELES	927009958	916.91x.xxx-xx	71	338º
JULIANA MATOS DA ROCHA COSTA	927025036	019.19x.xxx-xx	71	339º
CLAUDIA MARCELE RIBEIRO BONFIM JESUS	927005247	803.83x.xxx-xx	71	340º
ISA BATISTA CORREA CRUZ	927014708	021.67x.xxx-xx	71	341º
RAMON CASTRO FERRAZ SANTANA	927010349	039.46x.xxx-xx	71	342º
LARISSA MEDEIROS DE MORAES	927013414	016.23x.xxx-xx	71	343º
GEANE CRISTINA FONSECA ROCHA	927003183	000.46x.xxx-xx	71	344º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CRISTINA CRUZ XAVIER DO LIVRAMENTO	927023453	941.13x.xxx-xx	71	345º
FILIPE LIMA DOS SANTOS	927024794	070.83x.xxx-xx	71	346º
TAINARA GOZAGA SILVA DE CARVALHO	927006418	022.93x.xxx-xx	71	347º
CAMILA DE MENEZES PATRICIO	927022475	025.03x.xxx-xx	71	348º
UBIRACI MORAES	927000860	856.16x.xxx-xx	71	349º
BÁRBARA RENATA VELOSO GAMA	927007672	901.87x.xxx-xx	71	350º
VICTORIA CERQUEIRA DE JESUS	927001023	064.74x.xxx-xx	71	351º
ANA LUCIA PARANHOS DE JESUS	927015198	050.90x.xxx-xx	71	352º
ANA VERA BARROS GOMES	927015602	015.57x.xxx-xx	71	353º
TAÍS SILVA BRITO	927002463	779.14x.xxx-xx	71	354º
MANUELA RIBEIRO SANTOS	927010245	035.27x.xxx-xx	71	355º
ANA CAROLINA SILVA DIAS	927022375	810.86x.xxx-xx	71	356º
LAISE DE ARAÚJO SOUZA AGUIAR	927000463	017.94x.xxx-xx	71	357º
MICHELE DA CONCEIÇÃO TAVARES	927001984	857.83x.xxx-xx	71	358º
VALDIR DIAS SANTANA	927004880	390.90x.xxx-xx	71	359º
VANESSA SANTOS MEDINA	927011511	009.39x.xxx-xx	71	360º
MARIA JOSÉ SILVA DE JESUS	927014624	875.44x.xxx-xx	71	361º
FERNANDA BRITO DOS SANTOS	927007633	032.92x.xxx-xx	71	362º
ELANE DA CRUZ RABELO DA SILVA	927000522	888.63x.xxx-xx	70	363º
LIRANE CASSIA DOS SANTOS	927014373	935.78x.xxx-xx	70	364º
LARISSA FERNANDA DOS SANTOS MOURA	927008656	035.59x.xxx-xx	70	365º
LUCIANA APARECIDA PINHEIRO DONATELLO	927000005	326.71x.xxx-xx	70	366º
LUCILDALVA RODRIGUES DOS SANTOS	927003018	615.55x.xxx-xx	70	367º
ALINE NAIANE ALVES DAMÁSIO	927017770	040.19x.xxx-xx	70	368º
MARISA MENDES SOARES GONDIM	927012170	153.07x.xxx-xx	70	369º
ISABELLE AMANDA NASCIMENTO PEREIRA	927008716	047.39x.xxx-xx	70	370º
CAROLINE ARAÚJO DO SANTOS REIS	927020836	054.37x.xxx-xx	70	371º
LILIAN MATTOS DE SOUZA	927019705	035.75x.xxx-xx	70	372º
MATHEUS WISDOM PEDRO DE JESUS	927019673	063.42x.xxx-xx	70	373º
MAGALI SANTOS DO CARMO ALCÂNTARA	927004325	682.83x.xxx-xx	70	374º
ANA CAROLINA SANTOS DE LIMA	927014663	008.24x.xxx-xx	70	375º
ISABELA DE CARVALHO RIBEIRO LIMA	927011308	024.46x.xxx-xx	70	376º
CAMILA DE ANDRADE COELHO SILVA	927012056	046.93x.xxx-xx	70	377º
SILMARA MONCORVO LIMA DAS NEVES	927001127	047.32x.xxx-xx	70	378º
LUCIANA SANTOS DE MELO	927003522	034.72x.xxx-xx	70	379º
ERIEIDE CARLA SOUSA SILVA	927007392	025.60x.xxx-xx	69	380º
ELIENAI MAURICIA DOS SANTOS BORGES	927008710	031.35x.xxx-xx	69	381º
ELISSANDRA JESUS DOS SANTOS	927016563	049.86x.xxx-xx	69	382º
WILMARA FERNANDES DA SILVA	927021621	949.62x.xxx-xx	69	383º
ALICE DOS SANTOS NASCIMENTO	927014006	071.59x.xxx-xx	69	384º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PRISCILA COSTA DA SILVA	927011659	824.15x.xxx-xx	69	385º
ROSANE ALELUIA SANTOS DE SOUSA	927014876	502.75x.xxx-xx	69	386º
WASHINGTON MATHEUS SANTOS CARVALHO	927008787	859.81x.xxx-xx	69	387º
BRUNA CARIELE DOS ANJOS CONCEIÇÃO	927007759	042.79x.xxx-xx	69	388º
ALINE LIMA VITÓRIA	927014955	033.01x.xxx-xx	69	389º
PRISCILA PAULA VARJÃO SANTIAGO RESENDE	927022281	839.85x.xxx-xx	69	390º
JUDITE DE JESUS CORREIA SANTOS	927019250	615.20x.xxx-xx	69	391º
FABRICIA NEVES DO LAGO	927006638	040.47x.xxx-xx	69	392º
SIMONE DE JESUS CORREIA	927018980	829.39x.xxx-xx	68	393º
LEILANE RODRIGUES SANTOS	927024336	023.16x.xxx-xx	68	394º
DANUBIA REGINA DOS SANTOS	927006324	808.79x.xxx-xx	68	395º
NAIARA DA ENCARNÇÃO NEVES	927008949	041.54x.xxx-xx	68	396º
CLEIDIANE VITORIA SANTANA	927001837	056.93x.xxx-xx	68	397º
ROSANA UILDES FERREIRA BENICIO DA SILVA	927010237	938.70x.xxx-xx	68	398º
TAÍS OLIVEIRA SANTOS	927010446	822.90x.xxx-xx	68	399º
LUIURI MUNIZ SILVA AMORIM	927003909	049.63x.xxx-xx	68	400º
KEYLA SOUSA SANTOS	927009891	046.08x.xxx-xx	68	401º
ANDRICELE MILENE SANTOS DOS REIS	927004207	042.03x.xxx-xx	68	402º
MIRIAM DOS SANTOS MAURO	927024706	863.28x.xxx-xx	68	403º
ZENIR FARIAS DOS SANTOS	927016115	008.57x.xxx-xx	68	404º
JéSSICA LARISSA VALENTE DA SILVA BARBOSA	927008382	047.82x.xxx-xx	68	405º
LUDIMILA FREITAS DA SILVA	927003953	050.55x.xxx-xx	67	406º
OSIMARA DA SILVA BARROS	927012745	919.73x.xxx-xx	67	407º
DIEGO PEREIRA DA SILVA	927020119	860.34x.xxx-xx	67	408º
LUCIANA SILVA DA LAPA	927002570	054.80x.xxx-xx	67	409º
LUANA LIDIO CERQUEIRA	927009038	035.00x.xxx-xx	67	410º
CARLOS DE OLIVEIRABITENCOURT	927013517	024.32x.xxx-xx	67	411º
AVANI SANTOS SOUZA	927016679	565.36x.xxx-xx	67	412º
EMMANUEL SACRAMENTO DE JESUS	927009449	022.48x.xxx-xx	86	475º
MICHELLE MACHADO LOPES	927000301	799.60x.xxx-xx	83	476º
ARIELA COSTA MARQUES	927001082	817.92x.xxx-xx	83	477º
KEITH APARECIDA SANTOS CARDOSO	927017205	843.14x.xxx-xx	84	478º
IANA CRUSÓ REBELLO HORTA	927017234	839.57x.xxx-xx	74	479º
TAINANDA TARINE BATISTA SANTARÉM DO ESPÍRITO SANTO	927020471	066.45x.xxx-xx	76	480º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VALDIANA DA SILVA COSTA	927019209	813.28x.xxx-xx	67	191º
GRASIELE PAZ VIEIRA SOARES	927005150	841.16x.xxx-xx	67	193º
REIJANE DOS SANTOS DARCI	927005589	025.54x.xxx-xx	67	194º
DêBORA BATISTA DA SILVA GODOI	927004386	016.78x.xxx-xx	67	195º
FRANCISCO PEREIRA DOS ANJOS JUNIOR	927000655	018.92x.xxx-xx	66	196º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIJANE SILVA SANTA RITA	927008374	020.13x.xxx-xx	66	197º
JANNEIDE ASSIS CARVALHO DE ALCANTARA	927012133	052.97x.xxx-xx	66	198º
LARISSA LIMA CONCEIÇÃO	927013972	065.33x.xxx-xx	66	199º
LUIZA CARLA DOS SANTOS PASSOS	927007220	806.68x.xxx-xx	66	200º
LÍLIAN CORREIA OLIVEIRA	927014573	974.26x.xxx-xx	66	201º
ANA VIRGINIA GOMES DOS SANTOS	927016164	945.47x.xxx-xx	66	202º
PATRICIA BRANDÃO LIMA	927013309	041.93x.xxx-xx	66	203º
DEISE BRITO DOS SANTOS	927012254	055.90x.xxx-xx	66	204º
GERSIER RIBEIRO DOS SANTOS	927021270	063.31x.xxx-xx	66	205º
ANDREIA REGINA DE ARAUJO GUIMARAES ALVES	927003369	631.29x.xxx-xx	66	206º
JOSELICE DE OLIVEIRA CHAGAS	927025316	875.10x.xxx-xx	66	207º
JOMARA PINHEIRO DOS SANTOS MACHADO	927020633	007.51x.xxx-xx	65	208º
IVALDA ROSANGELA ALVES DOS SANTOS	927024539	432.11x.xxx-xx	65	209º
DAISIANE MOURA DE JESUS	927025923	025.99x.xxx-xx	65	210º
JANA VARJÃO DIAS BARBOSA	927015701	012.11x.xxx-xx	65	211º
CILIA SILVA DOS SANTOS	927024746	020.99x.xxx-xx	65	212º
SAMANTA NAMARA DA SILVA GOMES	927016742	025.51x.xxx-xx	65	213º
ANA CARINE DE JESUS RIBEIRO	927005165	980.14x.xxx-xx	65	214º
GILMARA SANTOS DA CRUZ	927006114	015.03x.xxx-xx	65	215º
JAINA CARINE SANTOS BRITO	927000387	024.12x.xxx-xx	64	216º
FRANCISCO GABRIEL SANTOS BRITO	927023203	014.88x.xxx-xx	64	217º
NIRAILDES FERREIRA SOUZA	927021441	280.25x.xxx-xx	64	218º
VANUZIA VIRGINIA BATISTA SILVA DOS SANTOS	927013885	939.43x.xxx-xx	64	219º
GRAZIELE PITA FREITAS	927002828	035.13x.xxx-xx	64	220º
NETICE SOUZA OLIVEIRA	927020034	039.08x.xxx-xx	64	221º
HELENICE SANTANA BATISTA	927024217	046.26x.xxx-xx	64	222º
MAIANA CERQUEIRA ALMEIDA	927018156	020.22x.xxx-xx	63	223º
CRISTIANE SAMPAIO FARIAS SANTOS	927014730	838.80x.xxx-xx	63	224º
JEANE PATRICIA DOS SANTOS E SILVA	927022289	341.25x.xxx-xx	63	225º
CLEONICE BRANDÃO SILVA	927008021	009.57x.xxx-xx	62	226º
TEMARIA SANTANA DA SILVA	927003830	000.11x.xxx-xx	62	227º
LUCIMEIRE DOS SANTOS MIRANDA	927003964	335.76x.xxx-xx	62	228º
ROSA MARIA BISPO	927013654	894.08x.xxx-xx	62	229º
MONA LISA PEREIRA SANTOS BARBOSA	927015959	378.77x.xxx-xx	62	230º
DêBORA SANTOS DE OLIVEIRA	927013068	004.67x.xxx-xx	62	231º
NALY FERREIRA DA SILVA	927018171	565.43x.xxx-xx	62	232º
BEATRIZ DA PAIXÃO SOUZA	927022463	062.51x.xxx-xx	61	233º
DANIELLE CONCEIÇÃO SANCHES	927014011	031.56x.xxx-xx	61	234º
SUELLEM DE SOUZA DIAS	927011745	815.91x.xxx-xx	61	235º
CLAUDIA OLIVEIRA DE FREITAS	927005693	631.05x.xxx-xx	61	236º
ITANA VIEIRA ALMEIDA LIMA	927018181	838.83x.xxx-xx	61	237º
DAIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	927008480	051.81x.xxx-xx	61	238º
LUCIANA TRINDADE DOS SANTOS	927017194	980.04x.xxx-xx	61	239º
NATALI CONCEIÇÃO LOPES DOS SANTOS	927007799	028.71x.xxx-xx	60	240º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MICHELE OLIVEIRA SANTOS E SANTOS	927002262	012.78x.xxx-xx	60	241º
GESIANE BARBOSA MATOS AMORIM	927017126	031.46x.xxx-xx	60	242º
ELIENE DE SOUSA ASSIS PEDREIRA	927021169	012.42x.xxx-xx	60	243º
FERNANDA SOARES DO SACRAMENTO SILVA	927018746	031.61x.xxx-xx	60	244º
MANUELA CARNEIRO SILVA E SILVA	927018182	972.00x.xxx-xx	60	245º
ANA GLAUCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	927006606	349.90x.xxx-xx	60	246º
JOSEANE DOS SANTOS MACEDO	927008811	014.27x.xxx-xx	59	247º
MARIA EMÍLIA BISPO SOUZA DOS SANTOS	927025321	040.46x.xxx-xx	59	248º
DENISE DE SANTANA FERREIRA	927013032	956.00x.xxx-xx	59	249º
JOSELINA DOS SANTOS ROSÁRIO	927018928	457.31x.xxx-xx	59	250º
ANA RIBEIRO NERI ALCANTARA DOS SANTOS	927003137	538.10x.xxx-xx	58	251º
VANESSA BRITO DE SOUZA	927017394	017.33x.xxx-xx	58	252º
JUCIMARA JESUS DE SOUZA	927016746	053.64x.xxx-xx	56	253º
VIVIANE OLIVEIRA DE JESUS	927005322	015.22x.xxx-xx	77	254º
HÉLVIA REGINA DE OLIVEIRA BRASIL FREITAS	927013246	971.30x.xxx-xx	75	255º
AMILLI LOPES BRAGA	927023524	051.17x.xxx-xx	75	256º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, de 20 de dezembro de 2022

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL 007/2022 SALVADOR CINE ANO I

Publicado no DOM de 08/12/2022  
Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, torna pública a retificação do Edital 007/2022 Salvador Cine Ano I.

Onde se lê:

6. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

6.3. O proponente selecionado na categoria Desenvolvimento de obras seriadas deverá anexar à Comprovação do Cumprimento do Objeto outros documentos que demonstrem a sua execução, a saber: Bíblia desenvolvida, sem limite de páginas, em formato: Courier ou Courier New, tamanho 12, contendo: storyline, argumento, personagens, arco da temporada, sinopse de no mínimo 04 (quatro) episódios, sinopse da temporada e projeto executivo, bem como deverão realizar, no mínimo, 01 (uma) ação no município, mediante Proposta de Formação enviada no ato da inscrição.

Leia-se:

6. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

6.3. O proponente selecionado na categoria Desenvolvimento de obras seriadas deverá anexar à Comprovação do Cumprimento do Objeto outros documentos que demonstrem a sua execução, a saber: Bíblia desenvolvida, sem limite de páginas, em formato: Courier ou Courier New, tamanho 12, contendo: storyline, argumento, personagens, arco da temporada, sinopse de todos os episódios previstos no projeto, sinopse da temporada e projeto executivo, bem como deverão realizar, no mínimo, 01 (uma) ação no município, mediante Proposta de Formação enviada no ato da inscrição.

Salvador, 20 de dezembro de 2022

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 050/2022

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de cessão de direito de uso de software na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS - Software as a Service), para provimento de processos contábeis natu digitais, gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades Executoras, bem como suporte especializado para as Uex integrado ao sistema, contemplando configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem e manutenção da tecnologia.

As cotações deverão ser apresentadas até **29/12/2022** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a [cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br](mailto:cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br).

Salvador, 21 de dezembro de 2022

**RAPHAEL MONTEIRO**  
Coordenador

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### ASTRAM - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Presidente da ASTRAM, no uso de suas atribuições estatutárias, amparado no artigo 30 inciso X do estatuto em vigor, resolve criar a comissão ora denominada de **Núcleo De Aposentados e Pensionistas (NAP)**, que terá a incumbência de auxiliar a Diretoria eleita para o biênio 21/22, objetivando desenvolver ações para os aposentados e pensionistas em conjunto com a Diretoria, visando identificar situações que venham a dificultar o acesso aos direitos dos associados que integram o **NAP**, propondo soluções para resolução das questões específicas. A referida comissão será extinta ao término do mandato do biênio 21/22.

A comissão ora tratada será composta dos seguintes associados:

NOME	MATRÍCULA
EDVANDRO VELAME BRANCO	3007093
GILBERTO DOS REIS BOMFIM	3071332
MARIA DA CONCEICAO GONZAGA GOMES	3015413
MERCIA TEIXEIRA ARRUTI	3027362
TANIA REGINA ROBLEDO PINTO BORGES	3025395

Salvador, 20 de dezembro de 2022.

**LUIZ BAHIA NETO**  
Presidente da ASTRAM



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo  
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.